



Diário Oficial do Município

Instituído pela Lei Nº. 5.294 de 11 de outubro de 2001

Alterada pela Lei Nº. 6.485 de 28 de agosto de 2014

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE - PREFEITO

ANO XXV - Nº. 5692 - NATAL/RN QUINTA-FEIRA 13 DE MARÇO DE 2025

PODER EXECUTIVO

*PORTARIA N.º 026/2025-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 55, Inciso VIII, da Lei Orgânica do Município do Natal, bem como a Lei Complementar Municipal n.º 185/2019 e indicação constantes através do Ofício n.º 018/2025-SEPAE e; CONSIDERANDO a importância dos Agentes de Desenvolvimento nos termos da Lei Complementar Federal n.º 123/2006; CONSIDERANDO os quantitativos previstos no Art. 5º da Lei Complementar Municipal n.º 185/2019, alterado pela Lei Complementar Municipal n.º 239/2023;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar para exercerem a função de Agentes de Desenvolvimento, no âmbito deste Município, os seguintes servidores:

- Hermana Jacinta Lúcia Rebouças de Góis, matrícula n.º 72.665-9;
- Maria Lindoelma da Silva Souza Costa, matrícula n.º 73.482-0*;
- Cleonilson Paulino da Cruz, matrícula n.º 73.610-8;
- Rany Silva Dumaesq Madureira, matrícula n.º 73.584-7;
- Marcos Aurélio Marcolino de Lima Júnior, matrícula n.º 73.455-5;
- Maria Joseane Ferreira da Silva Oliveira, matrícula n.º 47.461-4.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Felipe Camarão, em Natal, 28 de fevereiro de 2025.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

*Republicada por incorreção

PORTARIA N.º 033/2025-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no Artigo 55, da Lei Orgânica do Município do Natal,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído o Grupo de Trabalho para Revitalização no Bairro da Ribeira.

Art. 2º Para compor o referido Grupo, ficam designados os seguintes membros:

I - Representando o Gabinete da Vice-Prefeita (GAVIPRE):

- Joanna de Oliveira Guerra;
- Matheus Marx Teixeira dos Passos.

II - Representando a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo (SEMURB):

- Dinara Regina Azevedo Gadelha;
- Suerda Ivanete Gomes de Farias.

III - Representando a Secretaria Municipal de Concessões, Parcerias, Empreendedorismo e Inovação (SEPAE):

- Arthur Felipe Lima Dutra de Almeida;
- Italo Mitre Alves de Lima.

IV - Representando a Secretaria Municipal de Planejamento (SEMPLA):

- Cledilson Alves da Silva Filho;
- Eduardo Dantas de Araújo.

V - Representando a Secretaria Municipal de Turismo (SETUR):

- Sanclair Solon de Medeiros;
- Christiane de Araújo Alecrim.

VI - Representando a Secretaria Municipal de Infraestrutura (SEINFRA):

- Shirley de Menezes Bezerra Cavalcanti Lago;
- Carlos de Queiroz Santos Júnior.

VII - Representando a Secretaria Municipal de Governo (SMG):

- Dickson Ricardo Nasser dos Santos Junior;
- Juliana Rachel do Couto Bezerra.

VIII - Representando os Consultores externos:

- José Dias do Nascimento Junior - Astrofísico da UFRN;
- Haroldo Maranhão Bezerra Cabral de Brito - Arquiteto e Urbanista (Autor do Projeto Parque da Ribeira).

Art. 3º O exercício das atribuições inerentes a este Grupo será considerado relevante prestação de serviço público, não fazendo jus a qualquer remuneração.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Felipe Camarão, em Natal, 12 de março de 2025.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

PORTARIA N.º 1148/2025-A.P., DE 12 DE MARÇO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Artigo 55, Inciso II da Lei Orgânica do Município, e Ofício n.º 453/2025-GP,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear DANIEL REGIS DE SOUZA GOMES, para exercer o cargo de provimento em comissão de Encarregado de Serviços, símbolo ES, da Secretaria Municipal de Governo - SMG, em conformidade com as Leis Complementares n.º 141 e n.º 142, de 28 de agosto de 2014, regulamentadas pelo Decreto n.º 11.663, de 27 de dezembro de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - O nomeado através desta portaria deverá acessar o link para o envio da documentação: <https://forms.gle/pwDsforRjGUTq8j9>.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N.º 1147/2025-A.P., DE 12 DE MARÇO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso II da Lei Orgânica do Município de Natal, Ofício n.º 453/2025-GP,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar REIANE CONCEIÇÃO DE SOUZA MARTINS GOMES, do cargo em comissão de Encarregado de Serviços, símbolo ES, da Secretaria Municipal de Governo - SMG.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N.º 1144/2025-A.P., DE 12 DE MARÇO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo n.º SEMAD-20250323632, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 2º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo n.º 0866034-84.2024.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Professora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar n.º 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
NATALIA OLIVEIRA MOURA	72.394-8	N2 - B	N2 - D

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N.º 1143/2025-A.P., DE 12 DE MARÇO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo n.º SEMAD-20250327875, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 3º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo n.º 08880620-29.2024.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir o Adicional de Insalubridade, fixado no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento básico do GASG, Classe 1, Nível A, à servidora VIVIANNE KALINE CABRAL DE FIGUEIREDO, matrícula n.º 47.317-1, Enfermeiro, Classe I, Nível A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, prevista no artigo 5º, da Lei Complementar n.º 119, de 03 de dezembro de 2010, de acordo com § 1º do artigo 1º do Decreto n.º 9.323/2011, e de acordo com a Lei Complementar n.º 181, de 16 de abril de 2019, publicada no Diário Oficial do Município de 17 de abril de 2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1142/2025-A.P., DE 12 DE MARÇO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20250318795, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 1º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0870719-37.2024.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 114, de 17 de junho de 2010, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 18 de junho de 2010.

NOME	MATRÍCULA	PADRÃO/NÍVEL ANTERIOR	PADRÃO/NÍVEL ATUAL
NEIDE FERREIRA DE MEDEIROS	63.360-7	B - IV	C - VI

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1141/2025-A.P., DE 12 DE MARÇO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20250318876, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 1º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0872016-79.2024.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo mencionado, lotado na Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei nº. 4.108/1992, e da Lei Complementar nº. 118/2010, conforme quadro a seguir:

NOME	MATRÍCULA	PADRÃO/NÍVEL ANTERIOR	PADRÃO/NÍVEL ATUAL
LORENA MYLLANE TEONACIO BEZERRA	72.568-5	A - I	A - II

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1135/2025-A.P., DE 11 DE MARÇO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20250317438, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 6º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0860967-41.2024.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Professora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
MARIA DA CONCEIÇÃO LIMA VIEIRA	44.149-0	N2 - F	N2 - G

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1134/2025-A.P., DE 11 DE MARÇO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Artigo 55, Inciso XII da Lei Orgânica do Município do Natal, em conformidade com a Lei Complementar nº. 120/2010, alterada pela LC nº. 143/2014, Processo nº. SEMAD-20250317233, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 2º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0827032-10.2024.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir a Gratificação de Plantão - GP, à servidora ELAINE CRISTINA DE MEDEIROS SANTANA, matrícula nº. 73.392-4, Técnico em Enfermagem, Classe 1, Nível A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1133/2025-A.P., DE 11 DE MARÇO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20250314315, de acordo com Sentença Judicial proferida pela 3ª Turma Recursal, através do Processo nº. 0901934-02.2022.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 114, de 17 de junho de 2010, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 18 de junho de 2010.

NOME	MATRÍCULA	PADRÃO/NÍVEL ANTERIOR	PADRÃO/NÍVEL ATUAL
SIMONE DA CONCEIÇÃO FERREIRA	46.943-2	B - III	C - VII

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1132/2025-A.P., DE 11 DE MARÇO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SMS-20240063424, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 3º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0811847-92.2025.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei nº. 4.108/1992, e da Lei Complementar nº. 120/2010, conforme quadro a seguir:

NOME	MATRÍCULA	CLASSE/NÍVEL ANTERIOR	CLASSE/NÍVEL ATUAL
VICTÓRIA LORRANNY LIMA DOS SANTOS	72.710-3	I-A	II-A

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1131/2025-A.P., DE 11 DE MARÇO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SMS-20230758178, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 1º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0811416-58.2025.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei nº. 4.108/1992, e da Lei Complementar nº. 157/2016, conforme quadro a seguir:

NOME	MATRÍCULA	CLASSE/NÍVEL ANTERIOR	CLASSE/NÍVEL ATUAL
RENATA ALLANA DA COSTA PEREIRA	73.091-0	I-A	I-B

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1056/2025-A.P., DE 06 DE MARÇO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, nos termos do Decreto nº 9.882 de 01 de fevereiro de 2013, publicado no Diário Oficial do Município, no dia 02 de fevereiro de 2013, Processo SME-20241696362, RESOLVE:

Art. 1º - Renovar, por mais 04 (quatro) anos a cessão à Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLA, da servidora ANALÚCIA DE AZEVEDO SILVA, matrícula nº. 31.160-0 e 16.765-7, Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, com ônus para o órgão cessionário.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a de 30 de janeiro de 2025.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

SECRETARIAS DO MUNICÍPIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 989/2025-GS/SEMAD, DE 11 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Decreto nº 11.784, de 07 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município de 08 de agosto de 2019 e Processo nº. SMS-20241492376,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 91, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), à servidora RAILA DA COSTA E SOUZA, matrícula nº. 32.158-3, Técnica em Enfermagem, Classe I, Nível A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, referente ao 2º decênio (2014/2024), pelo período de 06 (seis) meses, ficarão suspensos o Auxílio Transporte e o Auxílio Transporte Parnamirim.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 974/2025-GS/SEMAD, DE 10 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município de 26 de janeiro de 2011, Ofício nº. SMG-20250133248, RESOLVE:

Art. 1º - Suspender, por necessidade do serviço, as férias regulamentares do servidor JUSTINO TAVARES DA COSTA NETO, matrícula nº. 65.543-0, Chefe do Setor de Controle de Processos e Protocolo, símbolo CS, lotado na Secretaria Municipal de Governo - SMG, referente ao exercício 2024/2025, concedida através da Portaria nº. 610/2025-GS/SEMAD, de 07 de fevereiro de 2025, publicada no dia 11 de fevereiro de 2025 no Diário Oficial do Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 10 de fevereiro de 2025.

PEDRO PAULO DE MEDEIROS MONTEIRO LOBATO CRUZ

Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

Delegação - Port. 65/2025-GS/SEMAD, de 10.01.2025

AVISO DE LICITAÇÃO - REABERTURA

A Secretaria Municipal de Administração (SEMAD) da Prefeitura Municipal do Natal/RN, por seu Agente de Contratação abaixo identificado, torna público que será realizada a abertura das propostas e a sessão de disputa da LICITAÇÃO a seguir especificada na data e horário abaixo indicado. O Edital e seus Anexos estão disponíveis no Portal de Compras do Governo Federal (www.compras.gov.br), no Portal Nacional de Compras Públicas (pncp.gov.br) e no Portal da Transparência da Prefeitura do Natal (compras.natal.rn.gov.br) Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos pelo e-mail: (pregao.semاد@natal.rn.gov.br), ou nos dias úteis, no horário das 09:00 às 16:00 horas pelo telefone (84) 3232.4985.

PROCESSO	MODALIDADE	OBJETO	DATA	HORA
20240243538 SMS	PREGÃO ELETRÔNICO 90.024/2024	REGISTRO DE PREÇOS para Aquisição de Produtos para Saúde Grupo II.	26 / MARÇO / 2025	09h00min (Horário de Brasília)

Natal/RN, 12 de março de 2025.

Michele Coelho de Souza – Agente de Contratação da SEMAD/PMN.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 042/2025-GS/SMS DE 12 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos artigos 57 e 58 da Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

Art. 1º - Implantar o Núcleo de Segurança do Paciente do Hospital da Mulher e Maternidade Prof. Leide Moraes (NSP-MLM), tendo como componentes:

NOME	FUNÇÃO	MATRÍCULA	FUNÇÃO
MEMBROS EXECUTORES			
ANTONIA DOS REIS BRAGA	ENFERMEIRA	72.741-8	Coordenadora NSP
DANIEL DE ARAÚJO COELHO	FARMACÊUTICO	42.040-9	Membro NSP
IRAIDE APARECIDA CORDEIRO DA COSTA	ENFERMEIRA/SCIH	72.978-7	Membro NSP
JULLIENE DANTAS DE CARVALHO	ENFERMEIRA	73.030-7	Membro NSP
MEMBROS CONSULTORES			
GISELE ROSSANA BORBA	DIRETORA TÉCNICA	32.131-1	Membro NSP
KÔNIA ANDRADE DO NASCIMENTO GONDIM DANTAS	FONOAUDIÓLOGA	41.832-3	Membro NSP
ALINE BEATRIZ DE MEDEIROS COSTA HELINSKA	BIOQUÍMICA	72.748-5	Membro NSP
MARIA GORETTE LORENÇO DA SILVA ARAGÃO	COORD. ENFERMAGEM		Membro NSP
RAFAELA DE OLIVEIRA ARAUJO GRILLO	ENFERMEIRA/ NVE	72.987-9	Membro NSP

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GERALDO SOUZA PINHO ALVES

Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2022

Processo: SMS-20241745681

Fundamento Legal: O presente instrumento contratual, é pactuado com fulcro no Inciso II do Artigo 57 da Lei 8.666/93, em conformidade com o parecer jurídico nº 135/2025, acostado aos autos do Processo nº SMS-20241745681 da Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

1.4 - A contratação objeto deste instrumento foi celebrada, com fundamento na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006 e suas alterações, Lei Municipal nº 6.025/2009, no Decreto Federal nº 5.450/2005, Decreto Municipal nº 11.178, de 02/01/2017 e subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666/1993, combinada com as demais normas de direito aplicáveis à espécie e no que consta no processo administrativo nº 038725/2019-09, celebrado na modalidade de Pregão Eletrônico nº 24.002/2022 -TCE: 311419

Contratante: Secretaria Municipal de Saúde.

Contratado: ENGMED ENGENHARIA CLINICA EIRELI - ME n.º 15.305.042/0001-08

Objeto: O presente instrumento tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº 010/2022, por mais 12 (doze) meses para Manutenção Preventiva e Corretiva em Equipamento

Dotação:

UNIDADE: 20.49

ATIVIDADE: 10.302.146.2-317 - Implementação Da Rede De Atenção à Saúde Materno-Infantil

- Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

- Sub-elemento: 15 - Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos

- Valor: R\$ 139.999,68

- Fonte: 16000000

- Código Reduzido: 13890

Valor: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de R\$ 139.999,68 (cento e trinta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e sessenta e oito centavos) valor estimado mensal de R\$ 11.666,64 (onze mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e quatro centavos).

Vigência: O presente aditivo terá prazo de vigência por 12 meses, com início em 08 de março de 2025 e termino em 07 de março de 2026.

Gestor: Marcelo Macedo Lampreia - Mat. 73.600-7

Assinaturas: Geraldo Souza Pinho Alves e Demetrius Poveda Marques

Contratante: Geraldo Souza Pinho Alves

Contratada: Demetrius Poveda Marques

Natal/RN, 07 de março de 2025.

EXTRATO DO TERMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL ORDEM DE COMPRA MC Nº 071/2025

Fundamento Legal: A contratação objeto deste instrumento é celebrada em conformidade com a ARP Nº 003/2025 - Pregão Eletrônico nº 90.029/2024, oriundo do Processo Licitatório nº 20240746009 - SEMAD - TCE nº 422241

PROCESSO Nº 20250198340

Contratado: MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 16.553.940/0001 – 48

Objeto: Aquisição de soluções parenterais

Unidade: 20.149

Atividade/Projeto: 10.302.146.2-315

Fonte: 16000000

Elemento da Despesa: 33.90.30

Sub-Elemento: 09

Preço: Pela execução do objeto do presente instrumento contratual Ordem de Compra MC nº 071/2025, a CONTRATANTE pagará, à CONTRATADA, o valor Total de R\$ 11.250,00 (Onze mil duzentos e cinquenta reais)

Do Atesto da Nota Fiscal: O Atesto será efetivado por 03 (três) servidores, membros da Comissão de Recebimento.

Da Vigência: A contratação terá vigência até 31 de dezembro de 2025

Gestor da Ordem de Compra: Yara Gabriela Lima da Silva - MATRÍCULA: 73.246-8

Assinaturas:

Contratante: Geraldo Souza Pinho Alves – Secretária Municipal de Saúde

Natal, 12 de março de 2025.

RETIFICAÇÃO

Na publicação do Instrumento Contratual Ordem de Compra MC Nº 058/2025, no Diário Oficial do Município, de 19 de fevereiro de 2025, página 04

ONDE SE LÊ:

Atividade/Projetos: 10.303.146.2-421 - Fonte: 16000000 10.302.146.3-315 – Fonte: 16210000

Elemento da Despesa: 33.90.30 - Sub-Elemento: 02 - 33.90.32 – Sub-Elemento: 09

LEIA-SE:

Atividade/Projetos: 10.303.146.2-421 - Fonte: 16000000 10.302.146.3-315 – Fonte: 16000000

Elemento da Despesa: 33.90.30 - Sub-Elemento: 09 - 33.90.32 – Sub-Elemento: 02

ONDE SE LÊ:

Preço: Pela execução do objeto do presente instrumento contratual Ordem de Compra MC nº 058/2025, a CONTRATANTE pagará, à CONTRATADA, o valor total de R\$ 1.082.429,00 (Um milhão, oitenta e dois mil, quatrocentos e vinte e nove reais).

LEIA-SE:

Preço: Pela execução do objeto do presente instrumento contratual Ordem de Compra MC nº 058/2025, a CONTRATANTE pagará, à CONTRATADA, o valor total de R\$ 829.709,00 (oitocentos e vinte e nove mil, setecentos e nove reais).

Assinatura:

Geraldo Souza Pinho Alves – Secretário Municipal de Saúde de Natal

Natal/RN, 12 de março de 2025

**Republikado por incorreção.

ESPÉCIE: EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE REPASSE Nº 010/23, PARA TRANSFERÊNCIA DOS VALORES DESTINADOS AO PAGAMENTO DA COMPLEMENTAÇÃO DO PISO DA CATEGORIA DE ENFERMAGEM.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATADA: DAVITA NATAL SERVIÇOS DE NEFROLOGIA .

CNPJ/MF Nº 08.210.247/0001-44.

PAE Nº SMS - 20231455787 .

OBJETO: Alteração da CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR DO PAGAMENTO e CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA, do instrumento contratual original nº 010/23, em decorrência de sua prorrogação por mais 12 (doze) meses, que passarão a ter as redações abaixo: “CLÁUSULA SEXTA– DO VALOR DO PAGAMENTO”

“O CONTRATANTE repassará, mensalmente, ao CONTRATADO, o valor mensal estimado de, aproximadamente, R\$ 109.489,02 (cento e nove mil quatrocentos e oitenta e nove reais e dois centavos), com recursos do SUS, Fonte 160500000, de acordo com os valores repassados pelo Ministério da Saúde, retroagindo os efeitos financeiros a 26 de dezembro de 2024.”

“CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA”

“O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos financeiros a 26 de dezembro de 2024, podendo ser prorrogado, até quando o Governo Federal, através do Ministério da Saúde, decidir manter os mencionados repasses.”

BASE LEGAL: O presente instrumento é celebrado, com fulcro na Emenda 127 e as demais legislações vigentes.

RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato de repasse original nº 010/23, desde que não contrariem as do presente instrumento, nem a legislação.

VIGÊNCIA: O presente termo aditivo terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos financeiros a 14 de dezembro de 2024, podendo ser prorrogado, até quando o Governo Federal, através do Ministério da Saúde, decidir manter os mencionados repasses.”

DATA DA ASSINATURA: 11.02.2025.

SIGNATÁRIOS: Dr. Geraldo Souza Pinho Alves, pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – Dr. Alexandre Antonio G. V. da Silva e Daniel Estrela Gomes, pela DAVITA SERVIÇOS DE NEFROLOGIA.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: SMS-20230289356;

Contratante/Devedor: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS;

Contratada/Servidor: ENGEDMED ENGENHARIA CLINICA LTDA;

CNPJ: Nº 15.305.042/0001-08;

Objeto: A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE SMS, reconhece o dever de indenizar a CREDORA, no montante de R\$ 7.206,79 (Sete mil, duzentos e seis reais e setenta e nove centavos), referente a despesas de exercícios anteriores.

Dotação Orçamentária:

ATIVIDADE:10.302.146.2-317 - IMPLEMENTAÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE MATERNO-INFANTIL;

Elemento: 3.33.90.92 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES;

Fonte: 16000000;

Valor R\$:7.206,79

Na condição de ordenador de despesa, reconheço a dívida nos termos do artigo 37 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964, regulamentada pelo Decreto nº 62.115, de 15/01/1968. Natal, 10 de março de 2025.

Geraldo Souza Pinho Alves-Secretário Municipal de Saúde - SMS

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: SMS-20241618353

Contratante/Devedor: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS;

Contratada/Servidor: ECI EMPRESA DE INVESTIMENTOS, PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA;

CNPJ: Nº 02.128.898/0001-03;

Objeto: A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE SMS, reconhece o dever de indenizar a CREDORA, no montante de R\$ 57.118,00 (Cinquenta e sete mil cento e dezoito reais), referente ao pagamento indenizatório aos meses de setembro e outubro de 2024.

Dotação Orçamentária:

Atividade/Programa: 10.305.146.2-447 - FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Elemento: 3.33.90.92 - Despesas de exercícios anteriores;

Fonte: 16000000;

Valor R\$: 57.118,00

Na condição de ordenador de despesa, reconheço a dívida nos termos do artigo 37 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964, regulamentada pelo Decreto nº 62.115, de 15/01/1968. Natal, 11 de março de 2025.

Geraldo Souza Pinho Alves-Secretário Municipal de Saúde - SMS

COMUNICADO

DE ACORDO COM O ART. 124 DA PORTARIA Nº 6, DE 29 DE JANEIRO DE 1999 – SVS/MS, A VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO MUNICÍPIO DE NATAL VEM INFORMAR QUE AS EMPRESAS ABAIXO RELACIONADAS ESTÃO AUTORIZADAS A COMERCIALIZAR OS MEDICAMENTOS DE USO SISTÊMICO À BASE DE SUBSTÂNCIAS DA LISTA “C 2” (RETINÓIDES) DA PORTARIA SVS/MS Nº 344/98.

RAZÃO SOCIAL: RAIÁ DROGASIL S/A -ENDEREÇO: AV. HERMES DA FONSECA, 1202 LOJA 01 BAIRRO: TIROL - CIDADE: NATAL-CNPJ : 61.585.865/3367-37

PESQUISA MERCADOLÓGICA Nº 011/2025

A Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Fabrício Pedrosa, 915 – Edº Novotel Ladeira do Sol, 1º piso – Areia Preta, nesta Capital, objetivando o grau de competitividade preconizado pela administração, torna pública para conhecimento dos interessados a realização da pesquisa mercadológica abaixo especificada: PESQUISA MERCADOLÓGICA Nº 011/2025 - Processo nº 20250237515 - Aquisição de medicamentos injetáveis e da portaria 344/98. A Pesquisa Mercadológica tem prazo de 3 (três) dias, a contar desta publicação. As informações encontram-se à disposição dos interessados através do e-mail: smscompras.pm@gmail.com e dos telefones: (84)3232-8497/3232-8563. As Propostas de Preços poderão encaminhadas via e-mail.

Aline Ribeiro da Silva-Chefe do Setor de Gerenciamento de Compras /SMS-Natal Natal/RN, 12 de março de 2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO - CAT

EDITAL Nº 004/2025 - 1ª INSTÂNCIA

A Secretaria Municipal de Finanças, pelo Coordenador do Contencioso Administrativo Tributário, no uso de suas atribuições legais, objetivando dar cumprimento ao disposto no art. 163, inciso I, da Lei nº 3.882 de 11/12/1989, torna público para conhecimento e ciência dos contribuintes abaixo relacionados, que o Auditor Julgador de 1ª Instância do Contencioso Administrativo Tributário desta Secretaria julgou os Processos Fiscais Administrativos oriundos de RECLAMAÇÃO CONTRA LANÇAMENTO a seguir relacionados:

DECISÃO: PROCESSOS JULGADOS IMPROCEDENTES	
Nº DO PROCESSO	INTERESSADOS
20241825367	MARIA DE LOURDES PEREIRA DO NASCIMENTO
20241409886	DAMIAO DE SOUZA
20241478616	JESSYKA FERNANDA SANTIAGO MONTE
20240238917	JOSEFA SIDICLEIDE MONTEIRO FERREIRA DE HOLANDA
20241550040	GLADSTONE DANIEL DE SOUZA
20240068787	MARIA GORETTE ALEXANDRE DIAS
20241722983	MAGNOLIA CORTES ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA através de seu procurador PAULO AFONSO SALES DE OLIVEIRA, CPF nº 096.400.704-59
20241226110	ROSELY IZABELITA DA COSTA ALVES
20241210044	JOAO BATISTA GOMES DE SOUZA
20241677325	MAGDA MONTE CARRILHO TORRES
20250106747	NR COMERCIO LTDA
20250142743	DAVID JOAO DE FARIAS
20231551387	VILSON OLEGARIO DA SILVA (COMPENSAÇÃO)
20250009792	MARCOS AURELIO DE OLIVEIRA SANTIAGO
20250212806	MARCOS ANTONIO DE OLIVEIRA
20250030511	ALAIR CAMPOS AZEVEDO
20241434872	MARIA GARDENIA DA SILVA OLIVEIRA
20240669632	AMARO FERREIRA DOS SANTOS (ESPOLIO) por IRAN FERREIRA DOS SANTOS, cpf Nº 123.511.214-49
20250095125	FERNANDA MARIA LUCIO DE OLIVEIRA MASCENA
20241215887	CAROLINE GOMES CALDAS LEONARDO NOGUEIRA
20241459689	PRISCILA MICHELLE SANTOS COSTA
20241246367	RODRIGO CASTRO DE LIMA por seu Procurador HUGO DE MENEZES TAIKO FILHO, CPF nº 837.615.944-53
20241749776	JULIELI NAIANE TAVARES TEIXEIRA
20250098124	JOSE IVO DOMINGOS DE MELO
20250103209	TELMA LIMA DOS SANTOS SOARES
20250113131	EPAMINONDAS DE SENA CALDAS
20240389400	TATIANNE APARECIDA SANTOS DA FONSECA
20250238414	JEAN CARLOS BEZERRA TORRES
20250244880	MARIA CICERA DA SILVA OLIVEIRA por ESTERPHANI NAYARA SILVA DE OLIVEIRA, CPF Nº 093.028.974-94
20250156043	A & D PILATES E FISIOTERAPIA PELVICA LTDA
20250156965	A. C. MIRANDA LTDA
20250161209	C. R. DE FREITAS
20250164534	KEMETIA LTDA
20240825936	JULIANA CARLA ALMEIDA por LUCAS FELIPPE DE SOUSA ARAUJO, CPF Nº 071.719.464-79
20240805269	MARIA NEUSA DE SOUSA DANTAS
DECISÃO: PROCESSOS JULGADOS PROCEDENTES	
Nº DO PROCESSO	INTERESSADOS
20240766794	HELDER PAULINO DANTAS
20241864630	GEILSON BATISTA DE OLIVEIRA
20241781742	MANOEL MARTINS

20230868356	VALDENOR MARTINS DE CASTRO
20231200240	JOSE ADONIAS DE AZEVEDO
20231144862	ANA PATRICIA ROCHA DE LIMA
20250006165	FRANCISCO NUNES MUNIZ
20250214361	FRANCISCA GALDINO DE SOUZA
20241817518	ROSIANE GAMELEIRA DE NORONHA
20241607165	GIANE MARA MARTINS DOS SANTOS
DECISÃO: PROCESSOS JULGADOS COM PERDA DO OBJETO/EXTINÇÃO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO/ARQUIVAMENTO	
Nº DO PROCESSO	INTERESSADOS
20241378492	MARIA SUELY CAVALCANTE DE ALBUQUERQUE através de seu procurador EDIVALDO CAVALCANTE DE ALBUQUERQUE JUNIOR, CPF nº 048.634.974-82
20241826134	JOSE APARECIDO DOS SANTOS
20240345705	IVAMAR DE SOUZA MARQUES
20231223711	JOAO BATISTA BARROS DA SILVA
20250011851	MARIA DO ROSARIO INACIO DE MACEDO
20241378492	MARIA SUELY CAVALCANTE DE ALBUQUERQUE através de seu Procurador EDIVALDO CAVALCANTE DE ALBUQUERQUE JUNIOR, CPF nº 048.634.974-82
20241826134	JOSE APARECIDO DOS SANTOS
DECISÃO: PROCESSOS JULGADOS PARCIALMENTE PROCEDENTES	
Nº DO PROCESSO	INTERESSADOS
20240991780	GRACINETE PEREIRA DE OLIVEIRA
20240472529	IRACILDA FARIAS DA SILVA
20241113170	FRANCISCA CANDIDA DA CONCEICAO
20241054794	MARIA ELIZABETE DOS SANTOS
20241812729	MANOEL VIANA DE MELO (ESPOLIO) por ANA PRISCILLA MEIRELES DE MELO BARBOSA
20241144939	DURVALDO RAMOS VARANDAS DE CARVALHO NETO através de seu advogado NOEL DE OLIVEIRA BASTOS, OAB/RN 6.722

Isto posto, ficam intimadas as empresas e/ou pessoas aqui citadas a acessarem o processo através do Portal Directa (www.natal.rn.gov.br/semut) para tomarem conhecimento da decisão e, se for o caso, apresentar recurso ao Tribunal Administrativo de Tributos Municipais no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação deste Edital, na forma prevista no art. 167 da mesma Lei. Nos casos em que se deu integral provimento ao pedido, será dado andamento ao(s) respectivo(s) processo(s).

Natal, 12 de março de 2025.

Paulo Cesar Medeiros de Oliveira Júnior-Coordenador do CAT

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DE IPTU E DE TAXA DE LIXO Nº 002/2025.

A Secretaria Municipal de Finanças, através da Chefe do Setor de Fiscalização do ITIV., no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos artigos 142, 144 e 145 da Lei 5.172 de 25/10/1966 – Código Tributário Nacional –, e artigos 18, 46, 103 e 106 da Lei 3.882/89 – Código Tributário Municipal; Considerando o lançamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU e da Taxa de Coleta, Remoção, Transporte e Destinação do Lixo – Taxa de Lixo;

RESOLVE: Ficam os proprietários, titulares do domínio útil ou os possuidores a qualquer título dos imóveis localizados no município de Natal, constantes da relação abaixo, notificados do lançamento do IPTU – Imposto sobre a Propriedade Predial e da Taxa de Coleta, Remoção, Transporte e Destinação do Lixo – Taxa de Lixo, ambos referentes as notificações abaixo relacionadas:

CNPJ/CPF	Processo	Proprietário/Contribuinte	Notif. de lançamento	Sequencial
202.686.024-68	20241697113	MARIA LUCIA FERREIRA DA SILVA	4635741	61035882
156.191.924-15	20210188862	JOSE ITAMAR DOS SANTOS	4848240	90849698
597.762.854-49	20180052335	MARIA JOSE DA SILVA	4633566	91931193
750.940.534-34	20241592583	MARIA DA CONCEICAO DE FREITAS VALCACIO	4635728	91865921
737.506.034-72	20241725605	ELZINEIDE MACHADO DA SILVA E SILVA	4633567 4633568	10035478 91406005
968.014.334-15	20220279993	LUIZA FERNANDES CAMPOS	4505643	91532507
806.354.154-53	20241321075	MAURICIO FRANCISCO GOMES	4502228	92236189
060.421.324-74	20241342935	DEILZA PEREIRA DA SILVA	4502142	91542820
095.931.347-86	20241214040	CICERA MARCELINO DA SILVA	4502154	91797217
466.553.874-34	20241834870	DAMIANA DA SILVA COSTA	4642677	91887747
929.448.928-00 003.049.214-91	20240287276	ELDER MALAQUIAS DAMASCENO (ESPOLIO) RAUMUNDO DE FRANCA	4848316	90648080
709.677.824-14	20250046396	THARSILA RAISSA VIEIRA FREIRE	4849005	92421658
086.217.214-49	20250040681	ISAU GERINO VILELA DA SILVA	4699908	10186760
062.279.564-30	20250013277	MARIA JOSE FLOR PINHEIRO	4848965	40039447
005.897.214-53	20250019313	ANTONIO LAURENTINO RAMOS JUNIOR	4849023	12700932
531.617.504-20	20250060143	EDINEIDE SANTANA CAMARA LOPES	4849263	91161029
018.128.914-82	20241579080	MARIA ISABELLE FERREIRA PEREIRA	4849189	92421689
200.562.654-68 150.771.014-34	20241770619	MARIA GORETTI PAULO / JOÃO FRANCISCO DE FIGUEREDO	4848845 / 4848846	92421649 / 92421650

024.287.544-08	20250024600	FRANCISCO BEZERRA GUIMARÃES	489250	91994551
013.648.234-11	20250065048	PRISCILA DA SILVA OLIVEIRA	4849377	91610320
155.549.614-87	20240469188	JOSE RIVONALDO DE BRITO	4849523	92421722
660.821.374-34	20230166610	CELSO COUTINHO DE OLIVEIRA	4642585	92421549
703.991.664-91	20241440007	FRANCINEIDE FREIRE AMORIM DA SILVA	4848519	92421631
242.570.954-15	20231210601	MARIA DE LOURDES DO NASCIMENTO	4848572	91603293
035.177.244-83	20250011550	LEANDRA VIANA SANTIAGO	4849878	11020873
032.331.614-09 - / 034.385.203-97	20230627880	WASHINGTON ASSIS DIAS COSTA E SILVA / OSMAR DE ARAÚJO DOURADO	4849836	90927095
778.930.694-49	202500089834	FRANCISCA LOPES DE MIRANDA MACÁRIO	4849956	11014911
222.254.714-87	20250053910	SEVERINA FREIRE DE OLIVEIRA	4850166	90922140

O presente lançamento poderá ser impugnado no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste edital, através de requerimento de reclamação contra lançamento, protocolado na Secretaria Municipal de Finanças, nos termos do art. 156 da Lei 3.882/89. Os tributos constantes do presente lançamento podem ser pagos em parcela única ou parcelados, conforme legislação vigente. O contribuinte deverá comparecer na Secretaria Municipal de Finanças, situada na Rua Açu, 394, Tirol, ou acessar o site da SEFIN (www.natal.rn.gov.br/sefin), para a emissão do Documento de Arrecadação Municipal – DAM – referente ao pagamento do débito tributário constante do presente lançamento, que vencerá em 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação deste edital. A ausência de pagamento, parcelamento ou impugnação do lançamento dos tributos no prazo estabelecido implicará as penalidades previstas no artigo 10 da Lei 3.882/89.

Natal, 12 de Março de 2025.

Luciana Silva Ribeiro-Chefe do Setor de Fiscalização do ITIV.

PESQUISA MERCADOLÓGICA Nº 001/2025 – PROCESSO SEFIN Nº 20250337536
A Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN torna pública a realização de Pesquisa Mercadológica, visando atender o grau de competitividade e a aferição do real valor de mercado preconizado pela administração, almejando a compra de Insumos Necessários (Gênero Alimentícios e Material de Expediente), conforme quadro abaixo. A pesquisa tem o prazo máximo de 3 (três) dias úteis, a partir da data desta publicação. Maiores informações, poderão ser obtidas via Whatsapp (84) 3232- 8887 de segunda a sexta-feira, no horário das 8h às 16h, ou, presencialmente, no Setor de Administração Geral e Pessoal/ SAGEP, localizado na Rua Açu, 394 – Tirol – Natal/RN.

Natal, 12 de março de 2025.

Maxencio Bezrril Junior – Matrícula 73.439-6

Obs. Os interessados deverão enviar propostas para SEFIN, CNPJ: 08.241.747/0006-58, no e-mail: semut.sagep@natal.rn.gov.br

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANT.
01.	CAFÉ PCT 250G, TIPO TRADICIONAL EM PÓ TORRADO E MOÍDO, TIPO SUPERIOR, NÃO PODENDO ESTA ALTERADO OU ADULTERADO POR QUALQUER FORMA OU MEIO, INCLUSIVE PELA ADIÇÃO DE CORANTES OU OUTROS PRODUTOS QUE MODIFIQUEM A SUA COMPOSIÇÃO.	1.000 PCT
02.	CANETA AZUL ESFEROGRÁFICA – CAIXA COM 100 UNID	03 CX
03.	COPO DESCARTÁVEL 150 ML – CAIXA COM 25 PCT COM 100 UNID	30 CX
04.	ENVELOPE CARTA, NA COR BRANCO 114 X 229	5000 UNID
05.	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 45 X 50	20 UNID
06.	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26 X 6 – CAIXA COM 5000 MIL	20 CX
07.	MARCA TEXTO	50 UNID
08.	PAPEL TOALHA FOLHA PCT COM 1000 FOLHAS	100 PCT
09.	PAPEL TOALHA ROLO PCT COM 02 ROLOS	100 PCT
10.	SACOS PARA LIXO 100 L – 20KG, NA COR PRETO	1000 UNID
11.	ÁLCOOL LÍQUIDO 92º – EMBALAGEM DE 1 L	50 UNID
12.	TAÇA PARA ÁGUA EM VIDRO 200ML, COR TRANSPARENTE, SUPERFÍCIE LISA.	24 UNID
13.	XÍCARA PARA CAFÉ COM PIRES 75/100 ML, COR BRANCA, PORCELANA, FORMATER REDONDO COM DESENHO ALTO RELEVÔ, ESTILO CLASSICO.	24 UNID
14.	COLHER PARA CAFÉ, EM AÇO INOX	24 UNID
15.	BANDEIA 40 X 29 CM, EM AÇO INOX, RETANGULAR, SUPERFÍCIE BRILHANTE.	01 UNID
16.	VASSOURA DE PELO 40 CM	08 UNID

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO, EM SUBSTITUIÇÃO LEGAL, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 141 de 28 de agosto de 2014, faz saber que JULGA IMPROCEDENTE os autos de infrações Urbanísticas referentes aos Processos Administrativos abaixo relacionados.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.	AUTUADO
20221238863	CLEONICE ALVES MAIA
20221263744	JOSAFÁ FELICIANO DA SILVA
20221249067	JACKSON FERNANDO MOURA DA SILVA
20221671222	JARDLEANDRO MARCOLINO ALMEIDA DA SILVA
20220336407	DJALMA DANTAS PEREIRA DE MACEDO

Natal, 12 de Março de 2025.

ALESSANDRA MARIA DE OLIVEIRA MARINHO-SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO, EM SUBSTITUIÇÃO LEGAL

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO, EM SUBSTITUIÇÃO LEGAL, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 141 de 28 de agosto de 2014, faz saber que JULGA PROCEDENTE os autos de infrações referentes aos Processos Administrativos Urbanísticos abaixo relacionados. Ficam intimadas as empresas e/ou pessoas físicas aqui citadas para no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data publicação deste edital, liquidar, junto à Fazenda Municipal, os débitos relativos aos processos mencionados ou apresentar recurso a segunda instância administrativa, na forma do artigo 57 da Lei Complementar nº. 055, de 27 de Janeiro de 2004 (Código de Obras e Edificações do Município do Natal).

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.	AUTUADO
20241227222	CLENILDO ALEXANDRE DA SILVA
20221634033	CONVENIÊNCIA SANVALLE LTDA
20221670684	JOSÉ ANEZIO COSME DE OLIVEIRA

Natal, 12 de Março de 2025

ALESSANDRA MARIA DE OLIVEIRA MARINHO-SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO, EM SUBSTITUIÇÃO LEGAL

COLETA DE PREÇO Nº 011/2025

A SEMURB- Secretaria do Meio Ambiente Urbanismo de Natal, situada na Av. Nevaldo Rocha, 4665, Tirol, Natal/RN, objetivando o grau de competitividade preconizado pela administração, torna pública a realização da coleta de preço emergencial abaixo especificado:

COLETA DE PREÇOS 11/2025 – Processo nº SEMURB 20241797690

OBJETO: Locação de 09 (nove) quadriciclos, para assegurar a permanente fiscalização da faixa de areia da orla marítima da praia de Ponta Negra. As informações encontram-se à disposição dos interessados, Departamento de Administração Geral – DAG, localizado na Av. Nevaldo Rocha, 4665, Tirol - Natal/RN, no horário das 08h00min às 14h00min horas de segunda a Sexta-feira, conforme requisitos e condições legais dispostos na Legislação pertinente, ou através do e-mail: admsemurb7@gmail.com e dos telefones: (84) 3216-6341. As Propostas de Preços poderão ser entregues no citado endereço ou encaminhadas via e-mail.

Maria Luiza M. F. Medeiros – Diretora do Departamento de Administração Geral/SEMURB – Natal/RN

Natal/RN, 12 de março de 2025.

COLETA DE PREÇO Nº 012/2025

A SEMURB- Secretaria do Meio Ambiente Urbanismo de Natal, situada na Av. Nevaldo Rocha, 4665, Tirol, Natal/RN, objetivando o grau de competitividade preconizado pela administração, torna pública a realização da coleta de preço emergencial abaixo especificado:

COLETA DE PREÇOS 12/2025 – Processo nº SEMURB 20210853521

OBJETO: Contratação de Mão de Obra terceirizada, nas funções de 05 (cinco) Aux. de Serviços Gerais; 01 (um) Copeiro e 04 (quatro) porteiros diurnos, para atender as demandas desta SEMURB.. As informações encontram-se à disposição dos interessados, Departamento de Administração Geral – DAG, localizado na Av. Nevaldo Rocha, 4665, Tirol - Natal/RN, no horário das 08h00min às 14h00min horas de segunda a Sexta-feira, conforme requisitos e condições legais dispostos na Legislação pertinente, ou através do e-mail: admsemurb7@gmail.com e dos telefones: (84) 3216-6341. As Propostas de Preços poderão ser entregues no citado endereço ou encaminhadas via e-mail.

Maria Luiza M. F. Medeiros – Diretora do Departamento de Administração Geral/SEMURB – Natal/RN

Natal/RN, 12 de março de 2025.

COLETA DE PREÇO Nº 013/2025

A SEMURB- Secretaria do Meio Ambiente Urbanismo de Natal, situada na Av. Nevaldo Rocha, 4665, Tirol, Natal/RN, objetivando o grau de competitividade preconizado pela administração, torna pública a realização da coleta de preço emergencial abaixo especificado:

COLETA DE PREÇOS 13/2025 – Processo nº SEMURB 20220084475

OBJETO: Contratação de Mão de Obra terceirizada, nas funções de 05 (cinco) Motoristas B; 01 (um) Motorista D; 05 (cinco) Aux. de serviços gerais e 05 (cinco) Aux. de Manutenção geral, para atender as demandas desta SEMURB.. As informações encontram-se à disposição dos interessados, Departamento de Administração Geral – DAG, localizado na Av. Nevaldo Rocha, 4665, Tirol - Natal/RN, no horário das 08h00min às 14h00min horas de segunda a Sexta-feira, conforme requisitos e condições legais dispostos na Legislação pertinente, ou através do e-mail: admsemurb7@gmail.com e dos telefones: (84) 3216-6341. As Propostas de Preços poderão ser entregues no citado endereço ou encaminhadas via e-mail.

Maria Luiza M. F. Medeiros – Diretora do Departamento de Administração Geral/SEMURB – Natal/RN

Natal/RN, 12 de março de 2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DA ORDEM DE SERVIÇO Nº 012/2025

PROCESSO Nº: 20250072915

PRESTADOR DE SERVIÇO: COSERN – COMPANHIA ENERGÉTICA DO RIO GRANDE DO NORTE
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Código de Atividade: 18.01 – 08.122.001.2-369 – Manutenção e Funcionamento da SEMTAS. Fonte: 15000000 Anexo: 8 Elemento de Despesa: 3.33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

OBJETO: A presente despesa tem por objeto o pagamento das despesas com serviços prestados pela COSERN – Companhia Enérgica do Rio Grande do Norte para os órgãos desta Secretaria, relativos ao empenho estimativo complementar para o exercício de 2025. VALOR ESTIMATIVO: R\$ R\$ 1.130.000,00 (Um milhão, Centro e Trinta Mil Reais)

DATA DA ASSINATURA: 12 de Março de 2025

YRAGUACY ARAÚJO ALMEIDA DE SOUZA

Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social/SEMTAS/PMN

EXTRATO DA ORDEM DE SERVIÇO Nº 013/2025

PROCESSO Nº: 20250072915

PRESTADOR DE SERVIÇO: COSERN – COMPANHIA ENERGÉTICA DO RIO GRANDE DO NORTE
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Código de Atividade: 18.01 – 08.243.162.2-828 – Fortalecimento do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente - Zona Norte. Fonte: 15000000 Anexo: 8 Elemento de Despesa: 3.33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

OBJETO: A presente despesa tem por objeto o pagamento das despesas com serviços prestados pela COSERN – Companhia Enérgica do Rio Grande do Norte para os órgãos desta Secretaria, relativos ao empenho estimativo complementar para o exercício de 2025. VALOR ESTIMATIVO: R\$ R\$ 16.000,00 (Dezesseis Mil Reais)

DATA DA ASSINATURA: 12 de Março de 2025

YRAGUACY ARAÚJO ALMEIDA DE SOUZA

Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social/SEMTAS/PMN

EXTRATO DA ORDEM DE SERVIÇO Nº 014/2025

PROCESSO Nº: 20250072915

PRESTADOR DE SERVIÇO: COSERN – COMPANHIA ENERGÉTICA DO RIO GRANDE DO NORTE
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Código de Atividade: 18.01 – 08.243.162.2-829 – Fortalecimento do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente - Zona Sul. Fonte: 15000000 Anexo: 8 Elemento de Despesa: 3.33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

OBJETO: A presente despesa tem por objeto o pagamento das despesas com serviços prestados pela COSERN – Companhia Enérgica do Rio Grande do Norte para os órgãos desta Secretaria, relativos ao empenho estimativo complementar para o exercício de 2025. VALOR ESTIMATIVO: R\$ R\$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais)

DATA DA ASSINATURA: 12 de Março de 2025

YRAGUACY ARAÚJO ALMEIDA DE SOUZA

Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social/SEMTAS/PMN

EXTRATO DA ORDEM DE SERVIÇO Nº 015/2025

PROCESSO Nº: 20250072915

PRESTADOR DE SERVIÇO: COSERN – COMPANHIA ENERGÉTICA DO RIO GRANDE DO NORTE
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Código de Atividade: 18.01 – 08.243.162.2-830 – Fortalecimento do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente - Zona Oeste. Fonte: 15000000 Anexo: 8 Elemento de Despesa: 3.33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

OBJETO: A presente despesa tem por objeto o pagamento das despesas com serviços prestados pela COSERN – Companhia Enérgica do Rio Grande do Norte para os órgãos desta Secretaria, relativos ao empenho estimativo complementar para o exercício de 2025. VALOR ESTIMATIVO: R\$ R\$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais)

DATA DA ASSINATURA: 12 de Março de 2025

YRAGUACY ARAÚJO ALMEIDA DE SOUZA

Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social/SEMTAS/PMN

EXTRATO DA ORDEM DE SERVIÇO Nº 016/2025

PROCESSO Nº: 20250072915

PRESTADOR DE SERVIÇO: COSERN – COMPANHIA ENERGÉTICA DO RIO GRANDE DO NORTE
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Código de Atividade: 18.01 – 08.243.162.2-831 – Fortalecimento do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente - Zona Leste. Fonte: 15000000 Anexo: 8 Elemento de Despesa: 3.33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

OBJETO: A presente despesa tem por objeto o pagamento das despesas com serviços prestados pela COSERN – Companhia Energética do Rio Grande do Norte para os órgãos desta Secretaria, relativos ao empenho estimativo complementar para o exercício de 2025.
VALOR ESTIMATIVO: R\$ R\$ 12.000,00 (Doze Mil Reais)
DATA DA ASSINATURA: 12 de Março de 2025
YRAGUACY ARAÚJO ALMEIDA DE SOUZA
Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social/SEMTAS/PMN

EXTRATO DA ORDEM DE SERVIÇO Nº 017/2025
PROCESSO Nº: 20250072915
PRESTADOR DE SERVIÇO: COSERN – COMPANHIA ENERGÉTICA DO RIO GRANDE DO NORTE
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:
Código de Atividade: 18.49 – 08.122.004.2-849 – Apoio a Organização e Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único – IGD PBF. Fonte: 16600000 Anexo: 8
Elemento de Despesa: 3.33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
OBJETO: A presente despesa tem por objeto o pagamento das despesas com serviços prestados pela COSERN – Companhia Energética do Rio Grande do Norte para os órgãos desta Secretaria, relativos ao empenho estimativo complementar para o exercício de 2025.
VALOR TOTAL: R\$ R\$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais)
DATA DA ASSINATURA: 12 de Março de 2025
YRAGUACY ARAÚJO ALMEIDA DE SOUZA
Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social/SEMTAS/PMN

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO AO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2017
PROCESSO Nº: 20220813086
LOCADORA: MARIA LUCÍ GOMES MAIA, inscrita no CPF/MF sob o nº 156.740.964-49 e RG nº 82.452 SSP/RN, residente e domiciliada na Av. Miguel Castro, nº 592 - Apto. 200 - Lagoa Nova, Natal/RN, CEP: 59.075-740, doravante denominada LOCADORA.
LOCATÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMTAS
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:
2.1 – A despesa que estava consignada no:
"Código de Atividade: 18.49 – 08.244.163.2-170 – Operacionalização dos Serviços de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade. Fonte: 16600000 Anexo: 7
Elemento de Despesa: 3.33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.
Subelemento de Despesa: 3.33.90.36-14 – Locação de Imóveis."
Passará a ser consignada no:
"Código de Atividade: 18.01 – 08.122.001.2-369 – Manutenção e Funcionamento da SEMTAS.
Fonte: 15000000 Anexo: 1 Elemento de Despesa: 3.33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física. Subelemento de Despesa: 3.33.90.36-14 – Locação de Imóveis."
OBJETO: O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a alteração da Dotação Orçamentária, em virtude da fonte de recurso.
DATA DA ASSINATURA: 11 de março de 2025;
LOCADORA: MARIA LUCÍ GOMES MAIA
LOCATÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMTAS

*EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 002/2025–SEMTAS/PMN
PROCESSO Nº: 20250264580
Parceiras: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMTAS e INSTITUTO NORTE RIO-GRANDENSE DE EDUCAÇÃO ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE – INEAS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Código de Atividade: 18.49 – 08.122.163.2-849 – Gestão do Programa do Bolsa Família e do Cadastro Único – IGD PBF. Valor mensal: R\$ 112.775,00 (Cento e doze mil setecentos e setenta e cinco reais) Valor março a agosto/2025: R\$ 676.650,00 (Seiscentos e setenta e seis mil, seiscentos e cinquenta reais) Fonte: 16600000 Anexo: 7
Elemento de Despesa: 3.33.50.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
OBJETO: O presente termo tem por objeto à transferência de recursos financeiros à Instituição Parceira para a prestação de serviço de cadastramento/entrevista/digitação/visita do Cadastro Único Nacional para Programas Sociais do Governo Federal e do programa de transferência de renda Bolsa Família, em conformidade com o Decreto n.º 6.135/ e Lei n.º 10.836/2004 regulamentado pelo Decreto n.º 5.209/04, em conformidade como Plano de Trabalho apresentado, durante o interstício de março de 2025 até agosto de 2025.
VALOR TOTAL: R\$ 676.650,00 (seiscentos e setenta e seis mil, seiscentos e cinquenta reais).
VIGÊNCIA: a partir de março de 2025 até agosto de 2025.
DATA DA ASSINATURA: 06 de Março de 2025
PARCEIRAS: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMTAS e INSTITUTO NORTE RIO-GRANDENSE DE EDUCAÇÃO ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE – INEAS
*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

*TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO Nº: SEINFRA-20230365869
INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEINFRA
ASSUNTO: CARTA CONVITE Nº: 005/2023 – SEINFRA
Homologo os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação, quanto ao procedimento licitatório referente a CARTA CONVITE Nº: 005/2023 – SEINFRA, tipo Menor Preço Global, cujo objeto é o ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE DRENAGEM, PAVIMENTAÇÃO E ACESSIBILIDADE EM TECNOLOGIA BIM, INCLUSIVE ORÇAMENTO REFERENCIADO, MEMÓRIA DE CÁLCULO DOS QUANTITATIVOS E CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DA OBRA DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DOS LOTEAMENTOS SANTA INÊS, KIPANORAMA, ALGIMAR E RIO MAR, LOCALIZADOS NO BAIRRO PAUÇARA, ZONA NORTE DE NATAL – ETAPA 1 – CONTRATAÇÃO DOS PROJETOS EXECUTIVOS DE ENGENHARIA EM METODOLOGIA BIM, homologando o procedimento licitatório que teve como vencedora a empresa ASOLO ENGENHARIA LTDA com proposta no valor de R\$ 141.404,55 (cento e quarenta e um mil, quatrocentos e quatro reais e cinquenta e cinco centavos), com fundamento no que estabelece a Lei nº 8.666/93, em seu art. 43, VI, redação da Lei nº 8.8836/94 e 5.194/66 e legislação complementar pertinente.
Natal, 12 de março de 2025.
SHIRLEY DE MENEZES BEZERRA CAVALCANTI LAGO-Secretária Municipal de Infraestrutura
*Replicado por incorreção

02º Termo Aditivo ao Contrato nº 040/2024 – CE nº 90.022/2024-SEINFRA
Processo nº: SEINFRA 20250292273
Contratante: Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEINFRA
Contratada: I Nova Serviços e Distribuidora Ltda.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO: Fica prorrogado o prazo de vigência contratual por 60 (sessenta) dias consecutivos, a partir de 15/04/2025 até 16/06/2025 bem como, fica prorrogado o prazo de execução dos serviços, por mais 60 (sessenta) dias consecutivos, a partir de 17/03/2025, expirando em 16/05/2025, para os serviços de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PISO INTERTRAVADO E DRENAGEM EM TRECHO DA RUA ABREULANDIA NO PLANALTO – ZONA OESTE – NATAL/RN
CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO: O presente instrumento de aditivo entra em vigor a partir do momento de sua assinatura pelas partes contratantes, permanecendo em vigor as cláusulas e condições até então estipuladas e não expressamente alteradas.
Base Legal: art. 105, art. 106, art. 107, art. 111 e art. 124 da Lei nº 14.133/2021.
Assinaturas: Shirley de Menezes Bezerra Cavalcanti Lago – Contratante e Elenilson José da Silva - Contratada
Natal, 11 de março de 2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA

EXTRATO DO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº.: 004/2024– STTU
Processo Nº: STTU - 20230922083
Contratante: Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana - STTU, CNPJ nº 08.565.566/0001-72.
Contratada: TEIXEIRA IMPRESSAO DIGITAL E SOLUCOES GRAFICAS LTDA – CNPJ: 17.615.848/0001-28
Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 004/2024, pelo prazo de 10 (dez) meses, estendendo-se sua vigência pelo período de 28/02/2025 a 29/12/2025.
Fundamentação Legal: Art. 107 da Lei nº 14.133/2021.
Dotação Orçamentária: Sem repercussão financeira.
Das demais Cláusulas: Permanecem inalteradas.
Data da assinatura: 28/02/2025
Contratante: Jódia Ferreira Santos de Melo Menezes – Secretária de Mobilidade Urbana-STTU
Contratada: Samuel Vítor Teixeira - TEIXEIRA IMPRESSAO DIGITAL E SOLUCOES GRAFICAS LTDA
Ordenadora de despesas: Jódia Ferreira Santos de Melo Menezes

EXCEPCIONALIDADE DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA - STTU Considerando o comando do art. 5º, da Lei nº 8.666/93, que cada unidade da Administração no pagamento das obrigações relativas a fornecimento de bens, locação, realização de obras e prestação de serviços, obedeça para cada fonte de recurso, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidade, salvo quando apresentar relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada Considerando a regulamentação da obrigatoriedade de observância da ordem cronológica de pagamento, por meio da Resolução nº 032/2016 - TCE, de 01 de novembro de 2016, Decreto Municipal nº 11.416, de 04 de dezembro de 2017. Considerando que as referidas normas preveem a possibilidade de quebra da ordem cronológica de pagamento, nos casos nelas especificadas, mediante prévia justificativa emanada pelo pertinente ordenador de despesa, fazendo-se obrigatória a sua publicação no Diário Oficial do Município - DOM. Considerando "A Lei que institui

o Código de Trânsito Brasileiro (Lei nº 9.503/1997) estabelece o trânsito em condições seguras, é um direito de todos e dever dos órgãos e entidades componentes do Sistema Nacional de Trânsito, a estes cabendo, no âmbito das respectivas competências, adotar as medidas destinadas a assegurar esse direito". Autorizo a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor abaixo descrito, tendo em vista tratar-se de despesa inadiável e imprescindível ao prosseguimento das ações municipais da área da mobilidade urbana, referente a empresa:

PROCESSO	INTERESSADO	Nº NOTA FISCAL	VALOR
20231460799	MIGRA COMBUSTIVEL LTDA	5737	R\$ 49.478,99
		5854	R\$ 30.531,63

Em seguida, publique-se.

Jódia Ferreira Santos de Melo Menezes - Secretária Municipal de Mobilidade Urbana - STTU Natal, 12 de março de 2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES

PESQUISA MERCADOLÓGICA Nº 04/2025 – PROCESSO Nº 20250314404

A Secretaria Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres de Natal – SEMUL torna pública a realização de Pesquisa Mercadológica, visando atender o grau de competitividade e a aferição do real valor de mercado preconizado pela Administração, visando a contratação conforme objeto a seguir:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES

A pesquisa tem o prazo de 03 (três) dias, contados a partir desta publicação.

As informações e especificações do objeto poderão ser solicitadas por meio do endereço eletrônico: semulcompras@gmail.com, mesmo contato para o envio das propostas de preços. Mais Informações através do WhatsApp: (84) 3232-1038, no horário das 08h às 14h, de segunda a sexta-feira.

Natal/RN, 12 de março de 2025.

DELÂNIA MELO DE MEDEIROS - Chefe da Unidade Setorial de Administração e Finanças – USAF/ SEMUL - Matrícula 72.759-3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

PORTARIA Nº 08/2025-GS/SEMDES, DE 06 DE MARÇO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo cargo, RESOLVE:

Art. 1º Alterar o artigo 1º da Portaria n.º 020/2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Instituir o NÚCLEO DE PESQUISAS E CIDADANIA FEMININA – NUPFEM no âmbito da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social, no município de Natal, Estado do Rio Grande do Norte" (NR)

Art. 2º O NUPFEM terá suas atribuições definidas por meio de ato normativo a ser expedido no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da publicação desta portaria.

Art. 3º A Coordenação do NUPFEM ficará a cargo da supervisora da GMN, Marta Germano da Silva, matrícula 11.370-1.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Art. 5º PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SAMARA TRIGUEIRO FÉLIX DA SILVA

Secretária Municipal de Segurança Pública e Defesa Social

*Replicação por incorreção, publicado no DOM do dia 07/03/2025.

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

PESQUISA MERCADOLÓGICA.

A Procuradoria Geral do Município do Natal/RN, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.241.747/0003-05, com sede na Rua Princesa Isabel, Centro, na cidade do Natal/RN, CEP 59.025-400, neste ato representado pelo Procurador-Geral em substituição legal, Sr. FERNANDO PINHEIRO DE SA E BENEVIDES, TORNA PÚBLICO, a realização de Pesquisa Mercadológica, em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, visando atender o grau de competitividade e a aferição do real valor de mercado preconizado pela Administração.

O objeto da pesquisa

A pesquisa tem como finalidade a aquisição de gêneros de alimentação e materiais descartáveis para atender as projeções de consumo da demanda da Procuradoria-Geral do Município de Natal. As empresas interessadas deverão enviar suas manifestações de interesse e propostas orçamentárias, conforme descrição na tabela abaixo no prazo de três (3) dias úteis, contados a partir da data de publicação deste aviso no Diário Oficial do Município (DOM). As propostas devem ser encaminhadas para o e-mail pgm.sag@natal.rn.gov.br, ou em caso de dúvidas, o contato pode ser realizado por meio do ramal (84) 3232-8875, no horário de 8h00min às 15h00min.

ITENS	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
01	Açúcar – origem vegetal, sacarose de cana-de-açúcar. A embalagem em polietileno e deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, data de validade e quantidade do produto, de acordo as normas e/ ou em resoluções vigentes da ANVISA/MS. Embalagens de 1 kg (um quilograma).	Pacotes	360
02	Adoçante líquido 100ml – dietético, sem aspartame e sacarina, embalagem plástica, com data de validação mínima de 06 meses à data de entrega, sem presença de danos físicos e sujeiras.	Unidade	24
03	Café em pó – tipo SUPERIOR, torrado e moído, torração média, embalado a vácuo em papel-alumínio, pacotes com 250 g, com Qualidade Global (Nível Mínimo de Qualidade – NMQ) entre 6,0 a 7,2 pontos, na Escala Sensorial do Café (SUPERIOR), tolerância de, no máximo, 1% de matéria estranha, sedimento e impureza. O produto deverá apresentar Certificado de Qualidade fornecido por laboratórios credenciados pela Rede Brasileira de Laboratórios Analíticos de Saúde – REBLAS, habilitados pela ANVISA e MAPA, e/ou Selo de Pureza e Qualidade ABIC, fornecido pela Associação Brasileira da Indústria de Café – ABIC, e/ou Laudo emitido por instituto especializado, credenciado pela ABIC no Programa de Qualidade do Café – PQC. O produto deve apresentar validade mínima de 12 meses estampada no rótulo da embalagem e apresentar o mínimo de 15 meses de vida útil, na data do recebimento. Deverá também apresentar diretamente impresso na embalagem os dados de fabricação e do produto, conforme exigência dos Órgãos de Controle. A aceitação do produto está condicionada à apresentação de Selo de Pureza e Qualidade ABIC e/ou de laudos emitidos por laboratórios habilitados/credenciados (REBLAS, ANVISA, MAPA), conforme legislações vigentes da ANVISA e MAPA, que atestem e comprovem as características mínimas de qualidade exigidas do produto. Marca de Referência: São Braz Premium, Santa Clara Premium, três corações, melitta ou similar, comprovada a similaridade em conformidade com as especificações	Pacote	1620
04	Cappuccino solúvel Classic 400g - Café cappuccino, solúvel, TRADICIONAL, em pó, frasco com 400g. Validade, impressa na embalagem, mínima de 12 meses, a contar do recebimento definitivo. Produto de primeira qualidade. Marcas de referência: Três corações, Melitta, Santa Clara, Nescafé ou de qualidade correspondente	Unidade	75
05	Chá de Camomila (camomila desidratada), 100% natural, sem corantes ou conservantes; caixa com 10 (dez) sachês; identificação do fabricante/embalador; indicação do prazo de validade; rotulagem nutricional de acordo com a legislação vigente.	Caixa	30
06	Chá de Erva Doce (cidreira desidratada), 100% natural, sem corantes ou conservantes; caixa com 10 (dez) sachês; identificação do fabricante/embalador; indicação do prazo de validade; rotulagem nutricional de acordo com a legislação vigente.	Caixa	30
07	Chá de Hortelã (hortelã desidratado), 100% natural, sem corantes ou conservantes; caixa com 10 (dez) sachês; identificação do fabricante/embalador; indicação do prazo de validade; rotulagem nutricional de acordo com a legislação vigente.	Caixa	30
08	Chá de Maça e Canela (maça e canela desidratada), 100% natural, sem corantes ou conservantes; caixa com 10 (dez) sachês; identificação do fabricante/embalador; indicação do prazo de validade; rotulagem nutricional de acordo com a legislação vigente.	Caixa	30
09	Chá de Verde 100% natural, sem corantes ou conservantes; caixa com 10 (dez) sachês; identificação do fabricante/embalador; indicação do prazo de validade; rotulagem nutricional de acordo com a legislação vigente.	Caixa	30
10	Colher Descartável material plástico, aplicação sobremesa, características adicionais, resistentes. Pacotes com 50 unidades	Pacote	20
11	Garfo Descartável material plástico, aplicação sobremesa, características adicionais, resistentes. Pacotes com 50 unidades	Pacotes	25
12	Guardanapo de Papel 20x20 (pacote com 50 unidades)	Pacote	30
13	Prato Descartável raso material plástico, aplicação sobremesa, características adicionais, resistentes, tamanho 15 cm pct c/ 10 unidades	Pacote	150

a) Papel timbrado da empresa;

b) Dados administrativos e financeiros da empresa (CNPJ, Razão Social e/ou Nome Fantasia, Endereço completo, telefone, dados bancários, entre outros);

c) Indicação do prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias, contados a partir da sua apresentação;

d) Identificação dos itens, com especificações, quantidades e marca.

CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO



PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

RUA ULISSES CALDAS, 81

NATAL - RN

08432324900 - 08.241.747/0001-43

www.natal.rn.gov.br

BALANCETE DA RECEITA
EXERCÍCIO: 2025 - BALANÇO

Tipo: Analítico

INSTITUIÇÕES : PROCON, NATALPREV, FENAT,
URBANA, PM NATAL, FUNCARTE, CAMARA MUNICIPAL
DO, ARSBAN, ALIMENTAR
PERÍODO : 01/02/2025 A 28/02/2025

[illegible]

**PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL**

RUA ULISSES CALDAS, 81

NATAL - RN

08432324900 - 08.241.747/0001-43

www.natal.rn.gov.br

BALANCETE DA RECEITA
EXERCÍCIO: 2025 - BALANÇO
Tipo: Analítico
INSTITUIÇÕES : PROCON, NATALPREV, FENAT,
URBANA, PM NATAL, FUNCARTE, CAMARA MUNICIPAL
DO, ARSBAN, ALIMENTAR
PERÍODO : 01/02/2025 A 28/02/2025

RECEITA	DESCRIÇÃO	CP	REDUZ	REC	PREVISTO	PREV.ADIC.	ARRECADADO	ARREC. ANO	DIFERENÇA	Perc
4.1.1.2.1.01.1.1.00.00.00	TAXA DE UTILIZACAO DE AREA DE DOMINIO PUBLI	0	12	1753 - 0000	168.000,00	0,00	14.989,14	33.075,95	134.924,05	19,69
4.1.1.2.1.04.0.0.00.00.00	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL				6.784.000,00	0,00	512.735,97	853.060,20	5.930.939,80	12,57
4.1.1.2.1.04.0.1.00.00.00	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL -	0	7	1759 - 0000	6.784.000,00	0,00	512.735,97	853.060,20	5.930.939,80	12,57
4.1.1.2.2.00.0.0.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS				121.475.000,00	0,00	13.670.968,75	64.420.459,99	57.054.540,01	53,03
4.1.1.2.2.01.0.0.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS				121.475.000,00	0,00	13.670.968,75	64.420.459,99	57.054.540,01	53,03
4.1.1.2.2.01.0.1.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - PRINCIPA				121.475.000,00	0,00	13.670.968,75	64.420.459,99	57.054.540,01	53,03
4.1.1.2.2.01.0.1.01.00.00	TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA	0	20	1753 - 0000	121.106.000,00	0,00	13.670.968,75	64.420.459,99	56.685.540,01	53,19
4.1.1.2.2.01.0.1.07.00.00	TAXA DE CUSTAS PROCESSUAIS	0	17	1500 - 0000	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
4.1.1.2.2.01.0.1.08.00.00	TAXA DE SERVIÇOS DIVERSOS - LAUDA DE LICENC	0	319	1759 - 0000	338.000,00	0,00	0,00	0,00	338.000,00	0,00
4.1.1.2.2.01.0.1.09.00.00	TAXA DE SERVIÇOS DIVERSOS - LICENCIAMENTO	0	322	1759 - 0000	26.000,00	0,00	0,00	0,00	26.000,00	0,00
4.1.1.3.0.00.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA				10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
4.1.1.3.1.00.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA				10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
4.1.1.3.1.53.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA - PRINCIPAL				5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
4.1.1.3.1.53.0.2.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA - MULTA E JUROS DE				5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
4.1.1.3.1.53.0.2.01.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA - MULTA E JUROS DE	0	118	1753 - 0000	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
4.1.1.3.1.99.0.0.00.00.00	OUTRAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA				5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
4.1.1.3.1.99.0.1.00.00.00	OUTRAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA - PRINCIPA				5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
4.1.1.3.1.99.0.1.01.00.00	OUTRAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA - PRINCIPA	0	22	1753 - 0000	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
4.1.2.0.0.00.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES				187.084.800,00	0,00	17.122.754,66	35.291.352,21	151.793.447,79	18,86
4.1.2.1.0.00.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS				107.415.800,00	0,00	9.779.506,09	19.780.874,89	87.634.925,11	18,42
4.1.2.1.5.00.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS ESPECÍFICAS DE ESTADO				107.415.800,00	0,00	9.779.506,09	19.780.874,89	87.634.925,11	18,42
4.1.2.1.5.01.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL PARA O PLANO				107.415.800,00	0,00	9.779.506,09	19.780.874,89	87.634.925,11	18,42
4.1.2.1.5.01.1.0.00.00.00	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL ATIVO				96.550.800,00	0,00	9.116.708,70	18.321.867,19	78.228.932,81	18,98
4.1.2.1.5.01.1.1.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA PARA AMORTIZAÇÃ				96.550.800,00	0,00	9.116.708,70	18.321.867,19	78.228.932,81	18,98
4.1.2.1.5.01.1.1.01.00.00	CONTRIB SERV ATIVO CIVIL - FUNCAPRE				61.104.200,00	0,00	6.571.346,98	11.702.572,02	49.401.627,98	19,15
4.1.2.1.5.01.1.1.01.01.00	CONTRIB SERV ATIVO CIVIL - PREFEITURA - FUN	0	23	1800 - 0000	60.624.000,00	0,00	6.485.283,50	11.539.463,63	49.084.536,37	19,03
4.1.2.1.5.01.1.1.01.02.00	CONTRIB SERV ATIVO CIVIL - CÂMARA MUNIC - F	0	365	1800 - 0000	59.700,00	0,00	44.944,10	88.824,36	-29.124,36	148,78
4.1.2.1.5.01.1.1.01.04.00	CONTRIB SERV ATIVO CIVIL - NATALPREV - FUNC	0	366	1800 - 0000	113.200,00	0,00	8.604,75	17.153,03	96.046,97	15,15
4.1.2.1.5.01.1.1.01.05.00	CONTRIB SERV ATIVO CIVIL - ARSBAN - FUNCAPR	0	367	1800 - 0000	108.200,00	0,00	18.630,48	18.630,48	89.569,52	17,22
4.1.2.1.5.01.1.1.01.06.00	CONTRIB SERV ATIVO CIVIL - FUNCARTE - FUNCA	0	368	1800 - 0000	138.500,00	0,00	8.543,69	29.016,42	109.483,58	20,95
4.1.2.1.5.01.1.1.01.07.00	CONTRIB SERV ATIVO CIVIL - CEDIDOS - FUNCAP	0	388	1800 - 0000	60.600,00	0,00	5.340,46	9.484,10	51.115,90	15,65
4.1.2.1.5.01.1.1.02.00.00	CONTRIB SERV ATIVO CIVIL - FUNFIPRE				35.446.600,00	0,00	2.545.361,72	6.619.295,17	28.827.304,83	18,67
4.1.2.1.5.01.1.1.02.01.00	CONTRIB SERV ATIVO CIVIL - PREFEITURA - FUN	0	24	1801 - 0000	33.400.000,00	0,00	2.434.581,24	6.394.398,99	27.005.601,01	19,14
4.1.2.1.5.01.1.1.02.02.00	CONTRIB SERV ATIVO CIVIL - CÂMARA MUNIC - F	0	369	1801 - 0000	1.720.000,00	0,00	96.552,96	194.336,01	1.525.663,99	11,30
4.1.2.1.5.01.1.1.02.03.00	CONTRIB SERV ATIVO CIVIL - URBANA - FUNFIPR	0	370	1801 - 0000	20.300,00	0,00	1.944,99	4.323,57	15.976,43	21,30
4.1.2.1.5.01.1.1.02.04.00	CONTRIB SERV ATIVO CIVIL - NATALPREV - FUNF	0	371	1801 - 0000	102.000,00	0,00	1.814,99	3.629,98	98.370,02	3,56
4.1.2.1.5.01.1.1.02.05.00	CONTRIB SERV ATIVO CIVIL - ARSBAN - FUNFIPR	0	372	1801 - 0000	31.500,00	0,00	0,00	0,00	31.500,00	0,00
4.1.2.1.5.01.1.1.02.06.00	CONTRIB SERV ATIVO CIVIL - FUNCARTE - FUNFI	0	373	1801 - 0000	102.000,00	0,00	5.757,81	17.073,71	84.926,29	16,74
4.1.2.1.5.01.1.1.02.07.00	CONTRIB SERV ATIVO CIVIL - CEDIDOS - FUNFIP	0	389	1801 - 0000	70.800,00	0,00	4.709,73	5.532,91	65.267,09	7,81
4.1.2.1.5.01.2.0.00.00.00	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL INATIVO				9.576.000,00	0,00	575.983,87	1.280.251,51	8.295.748,49	13,37
4.1.2.1.5.01.2.1.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR INATIVO CIVIL				9.576.000,00	0,00	575.983,87	1.280.251,51	8.295.748,49	13,37
4.1.2.1.5.01.2.1.01.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR INATIVO FUNFIPRE	0	25	1801 - 0000	6.063.000,00	0,00	344.084,38	745.116,91	5.317.883,09	12,29
4.1.2.1.5.01.2.1.02.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR INATIVO FUNCAPRE	0	329	1800 - 0000	3.240.000,00	0,00	227.144,52	507.528,03	2.732.471,97	15,66
4.1.2.1.5.01.2.1.04.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR INATIVO CAMARA FUN	0	427	1801 - 2111	273.000,00	0,00	4.754,97	27.606,57	245.393,43	10,11
4.1.2.1.5.01.3.0.00.00.00	CONTRIBUICAO DE PENSIONISTA CIVIL				1.289.000,00	0,00	86.813,52	178.756,19	1.110.243,81	13,87
4.1.2.1.5.01.3.1.00.00.00	CONTRIBUICAO DE PENSIONISTA CIVIL				1.289.000,00	0,00	86.813,52	178.756,19	1.110.243,81	13,87
4.1.2.1.5.01.3.1.01.00.00	CONTRIBUICAO DE PENSIONISTA CIVIL - FUNFIPR	0	26	1801 - 0000	1.263.000,00	0,00	83.355,94	172.562,49	1.090.437,51	13,66
4.1.2.1.5.01.3.1.02.00.00	CONTRIBUIÇÃO DOS PENSIONISTAS CIVIS - FUNCA	0	330	1800 - 0000	26.000,00	0,00	3.457,58	6.193,70	19.806,30	23,82
4.1.2.4.0.00.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE I				79.669.000,00	0,00	7.343.248,57	15.510.477,32	64.158.522,68	19,47
4.1.2.4.1.00.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE I				79.669.000,00	0,00	7.343.248,57	15.510.477,32	64.158.522,68	19,47
4.1.2.4.1.50.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE I				79.669.000,00	0,00	7.343.248,57	15.510.477,32	64.158.522,68	19,47
4.1.2.4.1.50.0.1.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE I	0	166	1751 - 0000	79.669.000,00	0,00	7.343.248,57	15.510.477,32	64.158.522,68	19,47
4.1.3.0.0.00.0.0.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL				166.280.500,00	0,00	14.222.757,20	18.651.672,17	147.628.827,83	11,22
4.1.3.1.0.00.0.0.00.00.00	EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO EST				8.432.000,00	0,00	362.126,21	764.738,63	7.667.261,37	9,07
4.1.3.1.1.00.0.0.00.00.00	ALUGUEIS				8.432.000,00	0,00	362.126,21	764.738,63	7.667.261,37	9,07
4.1.3.1.1.01.0.0.00.00.00	ALUGUÉIS, ARRENDAMENTOS, FOROS, LAUDÊMIOS,				8.432.000,00	0,00	362.126,21	764.738,63	7.667.261,37	9,07
4.1.3.1.1.01.1.0.00.00.00	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS				2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL**

RUA ULISSES CALDAS, 81

NATAL - RN

08432324900 - 08.241.747/0001-43

www.natal.rn.gov.br

**BALANCETE DA RECEITA
EXERCÍCIO: 2025 - BALANÇO**

Tipo: Analítico

INSTITUIÇÕES : PROCON, NATALPREV, FENAT,
URBANA, PM NATAL, FUNCARTE, CAMARA MUNICIPAL
DO, ARSBAN, ALIMENTAR

PERÍODO : 01/02/2025 A 28/02/2025

RECEITA	DESCRIÇÃO	CP	REDUZ	REC	PREVISTO	PREV.ADIC.	ARRECADADO	ARREC. ANO	DIFERENÇA	Perc
4.1.3.1.1.01.1.1.00.00.00	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS - PRINCIPAL				2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
4.1.3.1.1.01.1.1.01.00.00	ALUGUÉIS	0	29	1501 - 0000	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
4.1.3.1.1.01.1.1.06.00.00	ARRENDAMENTOS	0	30	1501 - 0000	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
4.1.3.1.1.01.2.0.00.00.00	FOROS, LAUDÊMIOS E TARIFAS DE OCUPAÇÃO				8.430.000,00	0,00	362.126,21	764.738,63	7.665.261,37	9,07
4.1.3.1.1.01.2.1.00.00.00	FOROS, LAUDÊMIOS E TARIFAS DE OCUPAÇÃO - PR				8.430.000,00	0,00	362.126,21	764.738,63	7.665.261,37	9,07
4.1.3.1.1.01.2.1.01.00.00	FOROS	0	31	1501 - 0000	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
4.1.3.1.1.01.2.1.02.00.00	LAUDÊMIOS	0	32	1501 - 0000	8.429.000,00	0,00	362.126,21	764.738,63	7.664.261,37	9,07
4.1.3.2.0.00.0.0.00.00.00	VALORES MOBILIÁRIOS				140.936.500,00	0,00	12.700.304,62	15.455.770,06	125.480.729,94	10,97
4.1.3.2.1.00.0.0.00.00.00	JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS				140.935.500,00	0,00	12.700.304,62	15.455.770,06	125.479.729,94	10,97
4.1.3.2.1.00.1.0.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS				4.000,00	0,00	71.502,07	138.944,23	-134.944,23	3.473,61
4.1.3.2.1.00.1.1.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCI				4.000,00	0,00	71.502,07	138.944,23	-134.944,23	3.473,61
4.1.3.2.1.00.1.1.01.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS VINCUL				4.000,00	0,00	71.502,07	138.944,23	-134.944,23	3.473,61
4.1.3.2.1.00.1.1.01.03.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECUR				0,00	0,00	121,41	192,64	-192,64	0,00
4.1.3.2.1.00.1.1.01.03.06	REM DEP BANC - DOAÇÕES - COVID-19	0	347	1799 - 0000	0,00	0,00	121,41	192,64	-192,64	0,00
4.1.3.2.1.00.1.1.01.05.00	REMUN DEP BANC VINC EDUCACAO-PNAE	0	432	1552 - 0000	1.000,00	0,00	16.151,14	28.953,62	-27.953,62	2.895,36
4.1.3.2.1.00.1.1.01.09.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECUR				1.000,00	0,00	51.826,38	103.766,32	-102.766,32	10.376,63
4.1.3.2.1.00.1.1.01.09.01	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - DOAÇÃO	0	362	1799 - 0000	1.000,00	0,00	51.826,38	103.766,32	-102.766,32	10.376,63
4.1.3.2.1.00.1.1.01.99.00	REC REMUN DEP REC VINC EMEND PARLAMENTARES				2.000,00	0,00	3.403,14	6.031,65	-4.031,65	301,58
4.1.3.2.1.00.1.1.01.99.01	REC REMUN DEP REC VINC EMEND PARLAMENTARES	0	426	1710 - 0000	1.000,00	0,00	606,29	1.210,47	-210,47	121,05
4.1.3.2.1.00.1.1.01.99.02	REC REMUN DEP REC VINC EMEND PARLAMENTARES	0	414	1710 - 0000	1.000,00	0,00	2.796,85	4.821,18	-3.821,18	482,12
4.1.3.2.1.01.0.0.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS				15.558.000,00	0,00	2.858.107,86	5.213.471,52	10.344.528,48	33,51
4.1.3.2.1.01.1.0.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECUR				7.623.000,00	0,00	1.607.278,03	3.231.809,93	4.391.190,07	42,40
4.1.3.2.1.01.1.0.20.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECUR				860.000,00	0,00	405.978,87	726.732,30	-133.267,70	84,50
4.1.3.2.1.01.1.0.20.10.00	REMUN DEP BANC VINC EDUCACAO-FUNDEB	0	249	1540 - 0000	437.000,00	0,00	185.647,48	310.077,98	126.922,02	70,96
4.1.3.2.1.01.1.0.20.20.00	REMUN DEP BANC VINC EDUCACAO-FNDE	0	250	1569 - 0000	400.000,00	0,00	216.595,98	409.216,03	-9.216,03	102,30
4.1.3.2.1.01.1.0.20.30.00	REMUN DEP BANC VINC EDUC CONV UNIAO	0	275	1570 - 0000	23.000,00	0,00	3.735,41	7.438,29	15.561,71	32,34
4.1.3.2.1.01.1.0.30.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECUR				3.962.000,00	0,00	180.890,89	564.238,31	3.397.761,69	14,24
4.1.3.2.1.01.1.0.30.10.00	REMUN DEP BANC VINC SAUDE-SUS	0	251	1600 - 0000	2.028.000,00	0,00	0,00	207.736,17	1.820.263,83	10,24
4.1.3.2.1.01.1.0.30.30.00	REMUN DEP BANC - SAÚDE - ESTADO	0	297	1621 - 0000	1.000,00	0,00	43.196,82	82.320,56	-81.320,56	8.232,06
4.1.3.2.1.01.1.0.30.40.00	REMUN DEP BANC - SAÚDE - INVESTIMENTO	0	299	1601 - 0000	1.933.000,00	0,00	137.694,07	274.181,58	1.658.818,42	14,18
4.1.3.2.1.01.1.0.40.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECUR	0	254	1751 - 0000	545.000,00	0,00	82.245,51	125.623,30	419.376,70	23,05
4.1.3.2.1.01.1.0.50.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECUR	0	439	1660 - 0000	950.000,00	0,00	21.084,47	40.104,46	909.895,54	4,22
4.1.3.2.1.01.1.0.60.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECUR	0	267	1799 - 0000	231.000,00	0,00	7.816,61	13.038,35	217.961,65	5,64
4.1.3.2.1.01.1.1.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECUR				3.000,00	0,00	84.617,11	139.695,20	-136.695,20	4.656,51
4.1.3.2.1.01.1.1.30.00.00	REMUN DEP RECURSOS VINC. TRANF. ESP. UNIÃO	0	409	1706 - 3110	1.000,00	0,00	78.482,18	127.424,41	-126.424,41	12.742,44
4.1.3.2.1.01.1.1.40.00.00	REMUN DEP RECURSOS VINC. TRANF. ESP. UNIÃO	0	451	1706 - 3110	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
4.1.3.2.1.01.1.1.50.00.00	REMUN DEP RECURSOS VINCULADOS	0	454	1715 - 0000	0,00	0,00	0,00	42,56	-42,56	0,00
4.1.3.2.1.01.1.1.60.00.00	REMUN DEP RECURSOS VINCULADOS	0	455	1716 - 0000	0,00	0,00	0,00	12,12	-12,12	0,00
4.1.3.2.1.01.1.1.70.00.00	REMUN DEP RECURSOS VINCULADOS	0	456	1719 - 0000	1.000,00	0,00	6.134,93	12.216,11	-11.216,11	1.221,61
4.1.3.2.1.01.1.9.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE OUTROS DEPÓSITOS BANCÁRIOS D				1.072.000,00	0,00	824.644,57	1.622.378,01	-550.378,01	151,34
4.1.3.2.1.01.1.9.01.00.00	REMUN DEP BANC VINC HONORÁRIOS	0	255	1799 - 0000	342.000,00	0,00	113.139,53	223.441,93	118.558,07	65,33
4.1.3.2.1.01.1.9.02.00.00	REMUN DEP BANC VINC PRECATÓRIOS	0	256	1757 - 0000	112.000,00	0,00	13.681,06	26.831,43	85.168,57	23,96
4.1.3.2.1.01.1.9.03.00.00	REMUN DEP BANC VINC MULTAS TRANSITO	0	257	1752 - 0000	381.000,00	0,00	30.178,86	45.942,20	335.057,80	12,06
4.1.3.2.1.01.1.9.04.00.00	REMUN DEP BANC VINC PROCON	0	266	1799 - 0000	137.000,00	0,00	10.623,58	21.703,74	115.296,26	15,84
4.1.3.2.1.01.1.9.05.00.00	REMUN DEP BANC VINC FURB	0	259	1759 - 0000	91.000,00	0,00	24.365,35	49.813,05	41.186,95	54,74
4.1.3.2.1.01.1.9.06.00.00	REMUN DEP BANC VINC FUNAM	0	260	1759 - 0000	1.000,00	0,00	25.278,81	47.749,59	-46.749,59	4.774,96
4.1.3.2.1.01.1.9.08.00.00	REMUN DEP BANC VINC FUNCARTE-PARCELIAS	0	268	1703 - 0000	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
4.1.3.2.1.01.1.9.09.00.00	REMUN DEP BANC VINC FUNSET	0	262	1700 - 0000	0,00	0,00	11.112,25	11.112,25	-11.112,25	0,00
4.1.3.2.1.01.1.9.10.00.00	REMUN DEP BANC VINC OPER CRED	0	263	1754 - 0000	1.000,00	0,00	48.857,09	149.054,80	-148.054,80	14.905,48
4.1.3.2.1.01.1.9.11.00.00	REMUN DEP BANC VINC CIDE	0	264	1750 - 0000	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
4.1.3.2.1.01.1.9.12.00.00	REC REMUN DEP RECURSOS VINCULADOS	0	280	1701 - 0000	1.000,00	0,00	2.776,60	5.528,86	-4.528,86	552,89
4.1.3.2.1.01.1.9.13.00.00	REC REMUN DEP RECURSOS VINCULADOS	0	281	1701 - 0000	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
4.1.3.2.1.01.1.9.14.00.00	REMUN DEP BANC - CONVENIOS - ADM DIRETA	0	361	1700 - 0000	0,00	0,00	544.215,08	1.040.433,45	-1.040.433,45	0,00
4.1.3.2.1.01.1.9.15.00.00	REC REMUN DEP RECURSOS VINCULADOS	0	406	1702 - 0000	1.000,00	0,00	394,37	722,93	277,07	72,29
4.1.3.2.1.01.1.9.16.00.00	REC REMUN DEP RECURSOS VINCULADOS PRE-SAL	0	412	1799 - 0000	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
4.1.3.2.1.01.1.9.17.00.00	REMUN DEP BANC VINC PARCELIAS	0	445	1703 - 0000	1.000,00	0,00	21,99	43,78	956,22	4,38
4.1.3.2.1.01.2.0.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS NÃO VI				7.935.000,00	0,00	1.250.829,83	1.981.661,59	5.953.338,41	24,97

**PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL**

RUA ULISSES CALDAS, 81

NATAL - RN

08432324900 - 08.241.747/0001-43

www.natal.rn.gov.br

**BALANCETE DA RECEITA
EXERCÍCIO: 2025 - BALANÇO**

Tipo: Analítico

INSTITUIÇÕES : PROCON, NATALPREV, FENAT,
URBANA, PM NATAL, FUNCARTE, CAMARA MUNICIPAL
DO, ARSBAN, ALIMENTAR

PERÍODO : 01/02/2025 A 28/02/2025

RECEITA	DESCRIÇÃO	CP	REDUZ	REC	PREVISTO	PREV.ADIC.	ARRECADADO	ARREC. ANO	DIFERENÇA	Perc
4.1.3.2.1.01.2.0.10.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS NÃO VI	0	271	1501 - 0000	251.000,00	0,00	271,39	715,28	250.284,72	0,28
4.1.3.2.1.01.2.0.30.00.00	REM DEP BANC REC NAO VINCULADOS	0	303	1500 - 0000	0,00	0,00	2,49	4,59	-4,59	0,00
4.1.3.2.1.01.2.0.40.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS NÃO VI	0	265	1500 - 0000	7.684.000,00	0,00	1.249.112,42	1.978.128,85	5.705.871,15	25,74
4.1.3.2.1.01.2.0.50.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS NÃO VI	0	453	1500 - 0000	0,00	0,00	1.443,53	2.812,87	-2.812,87	0,00
4.1.3.2.1.04.0.0.00.00.00	REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO				125.373.500,00	0,00	9.770.694,69	10.103.354,31	115.270.145,69	8,06
4.1.3.2.1.04.0.1.00.00.00	REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO				125.373.500,00	0,00	9.770.694,69	10.103.354,31	115.270.145,69	8,06
4.1.3.2.1.04.0.1.10.00.00	REMUNERAÇÃO DOS INVESTIMENTOS DO REGIME PRÓ				125.373.500,00	0,00	9.770.694,69	10.103.354,31	115.270.145,69	8,06
4.1.3.2.1.04.0.1.10.10.00	REMUN INVEST RPPS FUNCAPRE				124.370.000,00	0,00	9.761.358,83	9.845.481,30	114.524.518,70	7,92
4.1.3.2.1.04.0.1.10.10.10	REMUN INVEST RPPS FUNCAPRE - BB	0	158	1800 - 0000	124.300.000,00	0,00	9.761.358,83	9.845.481,30	114.454.518,70	7,92
4.1.3.2.1.04.0.1.10.10.20	REMUN INVEST RPPS FUNCAPRE - CEF	0	352	1800 - 0000	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00
4.1.3.2.1.04.0.1.10.20.00	REMUN INVEST RPPS FUNFIPRE				355.000,00	0,00	1.267,99	6.401,59	348.598,41	1,80
4.1.3.2.1.04.0.1.10.20.30	REMUN INVEST RPPS FUNFIPRE	0	159	1801 - 0000	355.000,00	0,00	1.267,99	6.401,59	348.598,41	1,80
4.1.3.2.1.04.0.1.10.30.00	REMUN INV RPPS-TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	0	160	1802 - 0000	206.000,00	0,00	8.067,87	251.471,42	-45.471,42	122,07
4.1.3.2.1.04.0.1.10.40.00	REMUN INVEST DO RPPS -COMPENSACAO PREVIDENC	0	161	1801 - 0000	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00
4.1.3.2.1.04.0.1.10.50.00	REM INV DO RPPS - APOSENTADOS E PENSIONISTA	0	162	1801 - 0000	29.000,00	0,00	0,00	0,00	29.000,00	0,00
4.1.3.2.1.04.0.1.10.60.00	REM.DOS INV. DO RPPS - TX DE ADMINIST (RESE	0	163	1802 - 0000	412.000,00	0,00	0,00	0,00	412.000,00	0,00
4.1.3.2.9.00.0.0.00.00.00	OUTROS VALORES MOBILIÁRIOS				1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
4.1.3.2.9.99.0.0.00.00.00	OUTROS VALORES MOBILIÁRIOS				1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
4.1.3.2.9.99.0.1.00.00.00	OUTROS VALORES MOBILIÁRIOS - PRINCIPAL	0	54	1501 - 0000	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
4.1.3.9.0.00.0.0.00.00.00	DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE CON				16.912.000,00	0,00	1.160.326,37	2.431.163,48	14.480.836,52	14,38
4.1.3.9.0.00.0.0.00.00.00	DEMAIS DELEGAÇÕES DE SERVIÇOS PÚBLICOS				16.912.000,00	0,00	1.160.326,37	2.431.163,48	14.480.836,52	14,38
4.1.3.9.99.0.0.00.00.00	DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS				16.912.000,00	0,00	1.160.326,37	2.431.163,48	14.480.836,52	14,38
4.1.3.9.99.0.1.00.00.00	OUTRAS DELEGAÇÕES DE SERVIÇOS PÚBLICOS - PR				16.911.000,00	0,00	1.160.326,37	2.431.163,48	14.479.836,52	14,38
4.1.3.9.99.0.1.01.00.00	RECEITA DE OUTORGA ONEROSA	0	56	1759 - 0000	7.216.000,00	0,00	509.767,29	1.155.501,62	6.060.498,38	16,01
4.1.3.9.99.0.1.02.00.00	OUTRAS RECEITAS DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	0	57	1501 - 0000	600.000,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00	0,00
4.1.3.9.99.0.1.03.00.00	RECEITA DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO	0	221	1501 - 0000	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00
4.1.3.9.99.0.1.04.00.00	REC DE CONCESSOES/PERMISSOES - ARSBAN	0	55	1799 - 0000	8.095.000,00	0,00	650.559,08	1.275.661,86	6.819.338,14	15,76
4.1.3.9.99.0.3.00.00.00	OUTRAS DELEGAÇÕES DE SERVIÇOS PÚBLICOS - DI				1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
4.1.3.9.99.0.3.01.00.00	RECEITA DE OUTORGA ONEROSA - DÍVIDA ATIVA	0	316	1759 - 0000	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
4.1.6.0.0.00.0.0.00.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS				122.335.000,00	0,00	11.664,45	21.761,93	122.313.238,07	0,02
4.1.6.1.0.00.0.0.00.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAL				56.980.000,00	0,00	9.853,81	19.951,29	56.960.048,71	0,04
4.1.6.1.0.01.0.0.00.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAL				1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
4.1.6.1.0.01.1.0.00.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAL				1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
4.1.6.1.0.01.1.1.00.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAL				1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
4.1.6.1.0.01.1.1.01.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAL				1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
4.1.6.1.0.01.1.1.01.10.00	OUTROS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	0	434	1501 - 0000	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
4.1.6.1.1.00.0.0.00.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAL				56.979.000,00	0,00	9.853,81	19.951,29	56.959.048,71	0,04
4.1.6.1.1.01.0.0.00.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAL				56.216.000,00	0,00	9.853,81	19.951,29	56.196.048,71	0,04
4.1.6.1.1.01.0.1.00.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAL				56.216.000,00	0,00	9.853,81	19.951,29	56.196.048,71	0,04
4.1.6.1.1.01.0.1.01.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAL				56.215.000,00	0,00	25,00	25,00	56.214.975,00	0,00
4.1.6.1.1.01.0.1.01.01.00	SERVICOS DE COMERCIALIZACAO DE MEDICAMENTOS	0	59	1501 - 0000	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
4.1.6.1.1.01.0.1.01.02.00	SERVICO DE COMERCIALIZACAO DE MEDICAMENTOS	0	58	1501 - 0000	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
4.1.6.1.1.01.0.1.01.03.00	SERVIÇOS DE COMERCIALIZAÇÃO DE LIVROS, PERI	0	60	1501 - 0000	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
4.1.6.1.1.01.0.1.01.04.00	OUTROS SERVICOS COMERCIAIS	0	63	1501 - 0000	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
4.1.6.1.1.01.0.1.01.06.00	SERVIÇOS DE VENDA DE EDITAIS	0	67	1501 - 0000	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00
4.1.6.1.1.01.0.1.01.07.00	OUTROS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	0	70	1501 - 0000	40.000.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000.000,00	0,00
4.1.6.1.1.01.0.1.01.08.00	OUTROS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	0	286	1802 - 0000	16.154.000,00	0,00	0,00	0,00	16.154.000,00	0,00
4.1.6.1.1.01.0.1.01.09.00	SERVIÇOS RECREATIVOS E CULTURAIS	0	71	1799 - 0000	50.000,00	0,00	25,00	25,00	49.975,00	0,05
4.1.6.1.1.01.0.1.29.00.00	SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO	0	72	1501 - 0000	1.000,00	0,00	9.828,81	19.926,29	-18.926,29	1.992,63
4.1.6.1.1.02.0.0.00.00.00	INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVO				400.000,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00
4.1.6.1.1.02.0.1.00.00.00	INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVO				400.000,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00
4.1.6.1.1.02.0.1.01.00.00	SERVIÇOS DE INSCRIÇÃO EM CONCURSOS PÚBLICOS	0	66	1501 - 0000	400.000,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00
4.1.6.1.1.03.0.0.00.00.00	SERVIÇOS DE REGISTRO, CERTIFICAÇÃO E FISCAL				363.000,00	0,00	0,00	0,00	363.000,00	0,00
4.1.6.1.1.03.0.1.00.00.00	SERVIÇOS DE REGISTRO, CERTIFICAÇÃO E FISCAL				363.000,00	0,00	0,00	0,00	363.000,00	0,00
4.1.6.1.1.03.0.1.01.00.00	SERVIÇOS DE REGISTRO, CERTIFICAÇÃO E FISCAL				363.000,00	0,00	0,00	0,00	363.000,00	0,00
4.1.6.1.1.03.0.1.01.01.00	SERVIÇOS DE VISTORIA DE VEÍCULOS	0	68	1501 - 0000	363.000,00	0,00	0,00	0,00	363.000,00	0,00
4.1.6.4.0.00.0.0.00.00.00	SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS				355.000,00	0,00	1.810,64	1.810,64	353.189,36	0,51

**PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL**

RUA ULISSES CALDAS, 81

NATAL - RN

08432324900 - 08.241.747/0001-43

www.natal.rn.gov.br

**BALANCETE DA RECEITA
EXERCÍCIO: 2025 - BALANÇO**

Tipo: Analítico

INSTITUIÇÕES : PROCON, NATALPREV, FENAT,
URBANA, PM NATAL, FUNCARTE, CAMARA MUNICIPAL
DO, ARSBAN, ALIMENTAR

PERÍODO : 01/02/2025 A 28/02/2025

RECEITA	DESCRIÇÃO	CP	REDUZ	REC	PREVISTO	PREV.ADIC.	ARRECADADO	ARREC. ANO	DIFERENÇA	Perc
4.1.6.4.1.00.0.0.00.00.00	RETORNO DE OPERAÇÕES, JUROS E ENCARGOS FINA				355.000,00	0,00	1.810,64	1.810,64	353.189,36	0,51
4.1.6.4.1.01.0.0.00.00.00	RETORNO DE OPERAÇÕES, JUROS E ENCARGOS FINA				355.000,00	0,00	1.810,64	1.810,64	353.189,36	0,51
4.1.6.4.1.01.0.1.00.00.00	RETORNO DE OPERAÇÕES, JUROS E ENCARGOS FINA				355.000,00	0,00	1.810,64	1.810,64	353.189,36	0,51
4.1.6.4.1.01.0.1.02.00.00	OUTROS SERVIÇOS FINANCEIROS	0	65	1501 - 0000	355.000,00	0,00	1.810,64	1.810,64	353.189,36	0,51
4.1.6.9.0.00.0.0.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS				65.000.000,00	0,00	0,00	0,00	65.000.000,00	0,00
4.1.6.9.0.00.0.0.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS				65.000.000,00	0,00	0,00	0,00	65.000.000,00	0,00
4.1.6.9.99.0.0.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS				65.000.000,00	0,00	0,00	0,00	65.000.000,00	0,00
4.1.6.9.99.0.1.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS - PRINCIPAL	0	74	1501 - 0000	40.000.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000.000,00	0,00
4.1.6.9.99.0.2.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS - PRINCIPAL	0	73	1501 - 0000	25.000.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000.000,00	0,00
4.1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES				2.931.074.882,63	400.000,00	218.475.578,28	394.776.053,25	2.536.698.829,38	13,47
4.1.7.1.0.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES				1.856.208.882,63	0,00	136.267.937,60	241.571.350,54	1.614.637.532,09	13,01
4.1.7.1.1.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - ESPECÍFICA E/M				609.477.000,00	0,00	74.273.221,27	129.789.287,56	479.687.712,44	21,30
4.1.7.1.1.51.0.0.00.00.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO				608.996.000,00	0,00	74.269.310,32	129.616.330,64	479.379.669,36	21,28
4.1.7.1.1.51.1.0.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUN				553.362.000,00	0,00	74.269.310,32	129.616.330,64	423.745.669,36	23,42
4.1.7.1.1.51.1.1.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUN				553.362.000,00	0,00	74.269.310,32	129.616.330,64	423.745.669,36	23,42
4.1.7.1.1.51.1.1.01.00.00	COTA-PARTE DO FPM - COTA MENSAL - PRINCIPAL	0	75	1500 - 0000	553.362.000,00	0,00	74.269.310,32	129.616.330,64	423.745.669,36	23,42
4.1.7.1.1.51.2.0.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUN				30.572.000,00	0,00	0,00	0,00	30.572.000,00	0,00
4.1.7.1.1.51.2.1.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUN				30.572.000,00	0,00	0,00	0,00	30.572.000,00	0,00
4.1.7.1.1.51.2.1.01.00.00	COTA-PARTE DO FPM - 1% COTA ENTREGUE NO MÊS	0	284	1500 - 0000	30.572.000,00	0,00	0,00	0,00	30.572.000,00	0,00
4.1.7.1.1.51.3.0.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUN				25.062.000,00	0,00	0,00	0,00	25.062.000,00	0,00
4.1.7.1.1.51.3.1.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUN				25.062.000,00	0,00	0,00	0,00	25.062.000,00	0,00
4.1.7.1.1.51.3.1.01.00.00	COTA-PARTE DO FPM - 1% COTA ENTREGUE NO MÊS	0	285	1500 - 0000	25.062.000,00	0,00	0,00	0,00	25.062.000,00	0,00
4.1.7.1.1.52.0.0.00.00.00	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE T				252.000,00	0,00	3.910,95	9.189,11	242.810,89	3,65
4.1.7.1.1.52.0.1.00.00.00	COTA-PARTE DO IMP. SOBRE A PROPR. TERRIT.RU				252.000,00	0,00	3.910,95	9.189,11	242.810,89	3,65
4.1.7.1.1.52.0.1.01.00.00	COTA-PARTE DO ITR - PRINCIPAL - PRÓPRIO	0	77	1500 - 0000	252.000,00	0,00	3.910,95	9.189,11	242.810,89	3,65
4.1.7.1.1.54.0.0.00.00.00	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO N				229.000,00	0,00	0,00	163.767,81	65.232,19	71,51
4.1.7.1.1.54.0.1.00.00.00	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO N				229.000,00	0,00	0,00	163.767,81	65.232,19	71,51
4.1.7.1.1.54.0.1.01.00.00	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO N	0	89	1750 - 0000	229.000,00	0,00	0,00	163.767,81	65.232,19	71,51
4.1.7.1.2.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PEL				12.398.000,00	0,00	1.158.749,84	2.206.536,56	10.191.463,44	17,80
4.1.7.1.2.52.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DA COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO				12.398.000,00	0,00	1.158.749,84	2.206.536,56	10.191.463,44	17,80
4.1.7.1.2.52.1.0.00.00.00	COTA-PARTE ROYALTIES - COMPENSAÇÃO FINANCEI				12.132.000,00	0,00	1.158.749,84	2.206.536,56	9.925.463,44	18,19
4.1.7.1.2.52.1.1.00.00.00	COTA-PARTE ROYALTIES - COMPENSAÇÃO FINANCEI	0	78	1704 - 0000	12.132.000,00	0,00	1.158.749,84	2.206.536,56	9.925.463,44	18,19
4.1.7.1.2.52.4.0.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO -				266.000,00	0,00	0,00	0,00	266.000,00	0,00
4.1.7.1.2.52.4.1.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO -	0	272	1500 - 0000	266.000,00	0,00	0,00	0,00	266.000,00	0,00
4.1.7.1.3.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO				159.958.000,00	0,00	11.292.388,30	22.109.867,74	137.848.132,26	13,82
4.1.7.1.3.50.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO				159.958.000,00	0,00	11.292.388,30	22.109.867,74	137.848.132,26	13,82
4.1.7.1.3.50.1.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANU				93.708.000,00	0,00	7.290.362,87	15.477.586,09	78.230.413,91	16,52
4.1.7.1.3.50.1.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - ATENCAO				93.708.000,00	0,00	7.290.362,87	15.477.586,09	78.230.413,91	16,52
4.1.7.1.3.50.1.1.01.00.00	ATENCAO BASICA	0	151	1600 - 0000	52.205.000,00	0,00	3.853.610,87	8.601.046,09	43.603.953,91	16,48
4.1.7.1.3.50.1.1.02.00.00	ATENCAO BASICA	0	424	1604 - 0000	41.503.000,00	0,00	3.436.752,00	6.876.540,00	34.626.460,00	16,57
4.1.7.1.3.50.3.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - VIGILÂNC				5.198.000,00	0,00	422.285,25	781.734,99	4.416.265,01	15,04
4.1.7.1.3.50.3.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - VIGILÂNC				5.198.000,00	0,00	422.285,25	781.734,99	4.416.265,01	15,04
4.1.7.1.3.50.3.1.01.00.00	VIGILANCIA EM SAUDE	0	153	1600 - 0000	5.198.000,00	0,00	422.285,25	781.734,99	4.416.265,01	15,04
4.1.7.1.3.50.4.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - ASSISTÊN				5.229.000,00	0,00	457.040,84	914.081,68	4.314.918,32	17,48
4.1.7.1.3.50.4.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - ASSISTÊN				5.229.000,00	0,00	457.040,84	914.081,68	4.314.918,32	17,48
4.1.7.1.3.50.4.1.01.00.00	ASSISTENCIA FARMACEUTICA BASICA	0	155	1600 - 0000	5.229.000,00	0,00	457.040,84	914.081,68	4.314.918,32	17,48
4.1.7.1.3.50.5.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - GESTÃO D				55.823.000,00	0,00	3.122.699,34	4.936.464,98	50.886.535,02	8,84
4.1.7.1.3.50.5.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - GESTÃO D				55.823.000,00	0,00	3.122.699,34	4.936.464,98	50.886.535,02	8,84
4.1.7.1.3.50.5.1.01.00.00	GESTAO DO SUS	0	154	1600 - 0000	271.000,00	0,00	0,00	0,00	271.000,00	0,00
4.1.7.1.3.50.5.1.02.00.00	COMPLEMENTAÇÃO DO PISO DA ENFERMAGEM	0	447	1605 - 0000	55.552.000,00	0,00	3.122.699,34	4.936.464,98	50.615.535,02	8,89
4.1.7.1.4.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONA				67.694.000,00	0,00	3.125.432,98	7.483.884,47	60.210.115,53	11,06
4.1.7.1.4.50.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONA				67.694.000,00	0,00	3.125.432,98	7.483.884,47	60.210.115,53	11,06
4.1.7.1.4.50.0.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO				67.694.000,00	0,00	3.125.432,98	7.483.884,47	60.210.115,53	11,06
4.1.7.1.4.50.0.1.01.00.00	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - PRINCI				28.900.000,00	0,00	2.541.736,99	6.900.188,48	21.999.811,52	23,88
4.1.7.1.4.50.0.1.01.01.00	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - PRINCI	0	79	1550 - 0000	28.900.000,00	0,00	2.541.736,99	6.900.188,48	21.999.811,52	23,88
4.1.7.1.4.50.0.1.03.00.00	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES A				7.530.000,00	0,00	583.695,99	583.695,99	6.946.304,01	7,75
4.1.7.1.4.50.0.1.03.01.00	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE - PNAE				7.530.000,00	0,00	583.695,99	583.695,99	6.946.304,01	7,75

**PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL**

RUA ULISSES CALDAS, 81

NATAL - RN

08432324900 - 08.241.747/0001-43

www.natal.rn.gov.br**BALANCETE DA RECEITA
EXERCÍCIO: 2025 - BALANÇO**

Tipo: Analítico

INSTITUIÇÕES : PROCON, NATALPREV, FENAT,
URBANA, PM NATAL, FUNCARTE, CAMARA MUNICIPAL
DO, ARSBAN, ALIMENTAR

PERÍODO : 01/02/2025 A 28/02/2025

RECEITA	DESCRIÇÃO	CP	REDUZ	REC	PREVISTO	PREV.ADIC.	ARRECADADO	ARREC. ANO	DIFERENÇA	Perc
4.1.7.1.4.50.0.1.03.01.01	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES A	0	100	1552 - 0000	7.530.000,00	0,00	583.695,99	583.695,99	6.946.304,01	7,75
4.1.7.1.4.50.0.1.04.00.00	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES A				31.264.000,00	0,00	0,00	0,00	31.264.000,00	0,00
4.1.7.1.4.50.0.1.04.00.01	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES A	0	270	1569 - 0000	31.264.000,00	0,00	0,00	0,00	31.264.000,00	0,00
4.1.7.1.5.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO				11.237.000,00	0,00	0,00	1.059.939,73	10.177.060,27	9,43
4.1.7.1.5.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO				183.000,00	0,00	0,00	0,00	183.000,00	0,00
4.1.7.1.5.50.0.1.00.00.00	TRANSF DO FUNDEB - COMPL UNIAO - VAAT	101	386	1542 - 0000	183.000,00	0,00	0,00	0,00	183.000,00	0,00
4.1.7.1.5.51.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO				1.692.000,00	0,00	0,00	0,00	1.692.000,00	0,00
4.1.7.1.5.51.0.1.00.00.00	TRANSF DO FUNDEB - COMPL UNIAO - VAAF	101	385	1541 - 0000	1.692.000,00	0,00	0,00	0,00	1.692.000,00	0,00
4.1.7.1.5.52.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO				9.362.000,00	0,00	0,00	1.059.939,73	8.302.060,27	11,32
4.1.7.1.5.52.1.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO				9.362.000,00	0,00	0,00	1.059.939,73	8.302.060,27	11,32
4.1.7.1.5.52.1.0.00.00.00	TRANSF DO FUNDEB - COMPL UNIAO - VAAR	101	430	1543 - 0000	9.362.000,00	0,00	0,00	1.059.939,73	8.302.060,27	11,32
4.1.7.1.6.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL				7.799.000,00	0,00	543.998,19	715.317,16	7.083.682,84	9,17
4.1.7.1.6.50.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL				7.799.000,00	0,00	543.998,19	715.317,16	7.083.682,84	9,17
4.1.7.1.6.50.0.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL				7.799.000,00	0,00	543.998,19	715.317,16	7.083.682,84	9,17
4.1.7.1.6.50.0.1.02.00.00	PAS - PROGRAMA DE ALFABETIZACAO SOLIDARIA	0	169	1660 - 0000	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
4.1.7.1.6.50.0.1.03.00.00	PETI - PROGRAMA DE ERRADICACAO TRABALHO INF	0	170	1669 - 0000	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00
4.1.7.1.6.50.0.1.04.00.00	PAC - PROGRAMA DE ATENCAO A CRIANCA	0	171	1660 - 0000	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
4.1.7.1.6.50.0.1.05.00.00	AGENTE JOVEM	0	172	1660 - 0000	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
4.1.7.1.6.50.0.1.06.00.00	PROGRAMA DE COMBATE A FOME	0	273	1660 - 0000	2.301.000,00	0,00	0,00	0,00	2.301.000,00	0,00
4.1.7.1.6.50.0.1.07.00.00	OUTRAS TRANSF DO FNAS	0	173	1660 - 0000	5.489.000,00	0,00	543.998,19	715.317,16	4.773.682,84	13,03
4.1.7.1.7.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE S				315.365.000,00	0,00	1.464.982,47	1.637.775,97	313.727.224,03	0,52
4.1.7.1.7.50.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO PARA O				0,00	0,00	1.162.241,17	1.305.383,97	-1.305.383,97	0,00
4.1.7.1.7.50.0.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO PARA O				0,00	0,00	1.162.241,17	1.305.383,97	-1.305.383,97	0,00
4.1.7.1.7.50.0.1.01.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO PARA O	0	237	1631 - 0000	0,00	0,00	1.162.241,17	1.305.383,97	-1.305.383,97	0,00
4.1.7.1.7.51.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTIN				1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
4.1.7.1.7.51.0.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTIN				1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
4.1.7.1.7.51.0.1.01.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTIN	0	238	1570 - 0000	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
4.1.7.1.7.52.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTIN				1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
4.1.7.1.7.52.0.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTIN				1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
4.1.7.1.7.52.0.1.01.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTIN	0	101	1665 - 0000	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
4.1.7.1.7.54.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTIN				35.220.000,00	0,00	0,00	0,00	35.220.000,00	0,00
4.1.7.1.7.54.0.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTIN				35.220.000,00	0,00	0,00	0,00	35.220.000,00	0,00
4.1.7.1.7.54.0.1.01.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTIN	0	103	1700 - 0000	35.220.000,00	0,00	0,00	0,00	35.220.000,00	0,00
4.1.7.1.7.99.0.0.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO				280.143.000,00	0,00	302.741,30	332.392,00	279.810.608,00	0,12
4.1.7.1.7.99.0.1.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO				274.143.000,00	0,00	302.741,30	332.392,00	273.810.608,00	0,12
4.1.7.1.7.99.0.1.01.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO UNIAO	0	241	1700 - 0000	274.142.000,00	0,00	302.741,30	332.392,00	273.809.608,00	0,12
4.1.7.1.7.99.0.1.02.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO UNIAO	0	104	1700 - 0000	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
4.1.7.1.7.99.0.2.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO UNIAO REC				6.000.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000.000,00	0,00
4.1.7.1.7.99.0.2.04.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIO-18	0	224	1700 - 0000	6.000.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000.000,00	0,00
4.1.7.1.8.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - ESPECÍFICA E/M				459.749.000,00	0,00	27.081.171,65	59.207.564,21	400.541.435,79	12,88
4.1.7.1.8.03.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO				452.648.000,00	0,00	27.081.171,65	59.207.564,21	393.440.435,79	13,08
4.1.7.1.8.03.1.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO				452.648.000,00	0,00	27.081.171,65	59.207.564,21	393.440.435,79	13,08
4.1.7.1.8.03.1.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO				452.648.000,00	0,00	27.081.171,65	59.207.564,21	393.440.435,79	13,08
4.1.7.1.8.03.1.1.02.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - ATENÇÃO				452.648.000,00	0,00	27.081.171,65	59.207.564,21	393.440.435,79	13,08
4.1.7.1.8.03.1.1.02.01.00	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	0	152	1600 - 0000	452.648.000,00	0,00	27.081.171,65	59.207.564,21	393.440.435,79	13,08
4.1.7.1.8.10.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS SEMTAS-COVID 19				1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00
4.1.7.1.8.10.4.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTIN				1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00
4.1.7.1.8.10.4.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTIN				1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00
4.1.7.1.8.10.4.1.01.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTIN	0	102	1706 - 3110	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00
4.1.7.1.8.99.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO				6.101.000,00	0,00	0,00	0,00	6.101.000,00	0,00
4.1.7.1.8.99.1.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO				6.101.000,00	0,00	0,00	0,00	6.101.000,00	0,00
4.1.7.1.8.99.1.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO				6.101.000,00	0,00	0,00	0,00	6.101.000,00	0,00
4.1.7.1.8.99.1.1.03.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - CESSÃO ONE	0	411	1799 - 0000	6.101.000,00	0,00	0,00	0,00	6.101.000,00	0,00
4.1.7.1.9.00.0.0.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO				212.531.882,63	0,00	17.327.992,90	17.361.177,14	195.170.705,49	8,17
4.1.7.1.9.51.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS - DESONERA				182.585.882,63	0,00	33.184,24	66.368,48	182.519.514,15	0,04
4.1.7.1.9.51.0.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS - DESONERA				266.000,00	0,00	0,00	0,00	266.000,00	0,00
4.1.7.1.9.51.0.1.01.00.00	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS - DESONERA	0	83	1500 - 0000	266.000,00	0,00	0,00	0,00	266.000,00	0,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL**

RUA ULISSES CALDAS, 81

NATAL - RN

08432324900 - 08.241.747/0001-43

www.natal.rn.gov.br

**BALANCETE DA RECEITA
EXERCÍCIO: 2025 - BALANÇO**

Tipo: Analítico

INSTITUIÇÕES : PROCON, NATALPREV, FENAT,
URBANA, PM NATAL, FUNCARTE, CAMARA MUNICIPAL
DO, ARSBAN, ALIMENTAR

PERÍODO : 01/02/2025 A 28/02/2025

RECEITA	DESCRIÇÃO	CP	REDUZ	REC	PREVISTO	PREV.ADIC.	ARRECADADO	ARREC. ANO	DIFERENÇA	Perc
4.1.7.1.9.51.0.3.00.00.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS FINANC. DA UNIAO				182.319.882,63	0,00	33.184,24	66.368,48	182.253.514,15	0,04
4.1.7.1.9.51.0.3.01.00.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS FINANC. DA UNIAO - FE	0	85	1500 - 0000	132.319.882,63	0,00	33.184,24	66.368,48	132.253.514,15	0,05
4.1.7.1.9.51.0.3.02.00.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS FINANC. DA UNIAO FEX	0	84	1500 - 0000	50.000.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000.000,00	0,00
4.1.7.1.9.57.0.0.00.00.00	TRANSFERENCIA ESPECIAL DA UNIAO				20.946.000,00	0,00	17.294.808,66	17.294.808,66	3.651.191,34	82,57
4.1.7.1.9.57.0.1.00.00.00	TRANSFERENCIA ESPECIAL DA UNIAO				20.946.000,00	0,00	17.294.808,66	17.294.808,66	3.651.191,34	82,57
4.1.7.1.9.57.0.1.01.00.00	TRANSFERÊNCIAS ESPECIAL DA UNIÃO	0	387	1706 - 3110	3.413.000,00	0,00	2.863.066,33	2.863.066,33	549.933,67	83,89
4.1.7.1.9.57.0.1.02.00.00	TRANSFERÊNCIAS ESPECIAL DA UNIÃO	0	428	1706 - 3110	17.533.000,00	0,00	0,00	0,00	17.533.000,00	0,00
4.1.7.1.9.57.0.1.04.00.00	TRANSFERÊNCIAS ESPECIAL DA UNIÃO	0	459	1706 - 3120	0,00	0,00	14.431.742,33	14.431.742,33	-14.431.742,33	0,00
4.1.7.1.9.60.0.0.00.00.00	TRANSFER DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC D				8.000.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000.000,00	0,00
4.1.7.1.9.60.0.1.00.00.00	TRANSFER DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC D				8.000.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000.000,00	0,00
4.1.7.1.9.60.0.1.10.00.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIO UNIAO	0	425	1719 - 0000	8.000.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000.000,00	0,00
4.1.7.1.9.99.0.0.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO				1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00
4.1.7.1.9.99.0.1.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO				1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00
4.1.7.1.9.99.0.1.81.00.00	TRANSF UNIAO LEI COMP 195/2022 - LEI PAULO				1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00
4.1.7.1.9.99.0.1.81.01.00	TRANSF AO SETOR CULTURAL - LC Nº 195/2022 A	0	443	1715 - 0000	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00
4.1.7.1.9.99.0.1.81.02.00	TRANSF AO SETOR CULTURAL - LC Nº 195/2022 A	0	444	1716 - 0000	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00
4.1.7.2.0.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FE				628.209.000,00	400.000,00	44.897.709,75	82.656.638,11	545.952.361,89	13,15
4.1.7.2.1.00.0.0.00.00.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS				464.217.000,00	0,00	31.651.506,35	68.990.434,71	395.226.565,29	14,86
4.1.7.2.1.50.0.0.00.00.00	COTA-PARTE DO ICMS				365.927.000,00	0,00	26.321.318,03	58.119.386,49	307.807.613,51	15,88
4.1.7.2.1.50.0.1.00.00.00	COTA-PARTE DO ICMS				365.927.000,00	0,00	26.321.318,03	58.119.386,49	307.807.613,51	15,88
4.1.7.2.1.50.0.1.01.00.00	COTA-PARTE DO ICMS - PRÓPRIO	0	86	1500 - 0000	365.927.000,00	0,00	26.321.318,03	58.119.386,49	307.807.613,51	15,88
4.1.7.2.1.51.0.0.00.00.00	COTA-PARTE DO IPVA				97.908.000,00	0,00	5.136.565,24	10.570.522,28	87.337.477,72	10,80
4.1.7.2.1.51.0.1.00.00.00	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL				97.908.000,00	0,00	5.136.565,24	10.570.522,28	87.337.477,72	10,80
4.1.7.2.1.51.0.1.01.00.00	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL - PRÓPRIO	0	87	1500 - 0000	97.908.000,00	0,00	5.136.565,24	10.570.522,28	87.337.477,72	10,80
4.1.7.2.1.52.0.0.00.00.00	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS				382.000,00	0,00	193.623,08	300.525,94	81.474,06	78,67
4.1.7.2.1.52.0.1.00.00.00	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL				382.000,00	0,00	193.623,08	300.525,94	81.474,06	78,67
4.1.7.2.1.52.0.1.01.00.00	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL	0	88	1500 - 0000	382.000,00	0,00	193.623,08	300.525,94	81.474,06	78,67
4.1.7.2.3.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS				14.459.000,00	0,00	13.241.612,38	13.241.612,38	1.217.387,62	91,58
4.1.7.2.3.50.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA PR				14.459.000,00	0,00	13.241.612,38	13.241.612,38	1.217.387,62	91,58
4.1.7.2.3.50.0.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA PR				14.459.000,00	0,00	13.241.612,38	13.241.612,38	1.217.387,62	91,58
4.1.7.2.3.50.0.1.01.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA PR				14.459.000,00	0,00	13.241.612,38	13.241.612,38	1.217.387,62	91,58
4.1.7.2.3.50.0.1.01.01.00	ATENÇÃO PRIMÁRIA	0	92	1621 - 0000	1.061.000,00	0,00	13.241.612,38	13.241.612,38	-12.180.612,38	1.248,03
4.1.7.2.3.50.0.1.01.02.00	ATENÇÃO ESPECIALIZADA	0	338	1621 - 0000	11.327.000,00	0,00	0,00	0,00	11.327.000,00	0,00
4.1.7.2.3.50.0.1.01.03.00	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	0	446	1621 - 0000	2.071.000,00	0,00	0,00	0,00	2.071.000,00	0,00
4.1.7.2.4.00.0.0.00.00.00	TRANSFERENCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS				142.273.000,00	400.000,00	4.591,02	424.591,02	142.248.408,98	0,30
4.1.7.2.4.99.0.0.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTAD				142.273.000,00	400.000,00	4.591,02	424.591,02	142.248.408,98	0,30
4.1.7.2.4.99.0.1.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTAD				142.273.000,00	400.000,00	4.591,02	424.591,02	142.248.408,98	0,30
4.1.7.2.4.99.0.1.01.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTAD				142.273.000,00	400.000,00	4.591,02	424.591,02	142.248.408,98	0,30
4.1.7.2.4.99.0.1.01.01.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DOS ESTA	0	110	1701 - 0000	34.000,00	400.000,00	0,00	0,00	434.000,00	0,00
4.1.7.2.4.99.0.1.01.03.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS	0	274	1701 - 0000	2.000.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000.000,00	0,00
4.1.7.2.4.99.0.1.01.06.00	EMENDAS IMPOSITIVAS ESTADUAIS	0	407	1710 - 0000	1.798.000,00	0,00	4.591,02	424.591,02	1.373.408,98	23,61
4.1.7.2.4.99.0.1.01.07.00	EMENDAS IMPOSITIVAS ESTADUAIS	0	413	1710 - 0000	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00
4.1.7.2.4.99.0.1.01.08.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DOS ESTA	0	462	16320000 - 0000	37.441.000,00	0,00	0,00	0,00	137.441.000,00	0,00
4.1.7.2.8.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS - ESPECÍFICA EM				7.260.000,00	0,00	0,00	0,00	7.260.000,00	0,00
4.1.7.2.8.02.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DA COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO				7.260.000,00	0,00	0,00	0,00	7.260.000,00	0,00
4.1.7.2.8.02.2.0.00.00.00	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE REC				274.000,00	0,00	0,00	0,00	274.000,00	0,00
4.1.7.2.8.02.2.1.00.00.00	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE REC				274.000,00	0,00	0,00	0,00	274.000,00	0,00
4.1.7.2.8.02.2.1.01.00.00	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE REC	0	90	1500 - 0000	274.000,00	0,00	0,00	0,00	274.000,00	0,00
4.1.7.2.8.02.3.0.00.00.00	COTA-PARTE ROYALTIES - COMPENSAÇÃO FINANCEI				6.986.000,00	0,00	0,00	0,00	6.986.000,00	0,00
4.1.7.2.8.02.3.1.00.00.00	COTA-PARTE ROYALTIES - COMPENSAÇÃO FINANCEI	0	91	1705 - 0000	6.986.000,00	0,00	0,00	0,00	6.986.000,00	0,00
4.1.7.3.0.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENT				1.283.000,00	0,00	147.611,12	156.611,12	1.126.388,88	12,21
4.1.7.3.2.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS - ESPECÍFICA				1.283.000,00	0,00	147.611,12	156.611,12	1.126.388,88	12,21
4.1.7.3.2.99.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIO DOS MUNICÍPIOS E				1.283.000,00	0,00	147.611,12	156.611,12	1.126.388,88	12,21
4.1.7.3.2.99.0.1.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS MUNI				1.283.000,00	0,00	147.611,12	156.611,12	1.126.388,88	12,21
4.1.7.3.2.99.0.1.01.00.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DOS MUNI	0	311	1702 - 0000	179.000,00	0,00	0,00	9.000,00	170.000,00	5,03
4.1.7.3.2.99.0.1.03.00.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DOS MUNI	0	463	16330000 - 0000	1.104.000,00	0,00	0,00	0,00	1.104.000,00	0,00
4.1.7.4.0.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS				15.100.000,00	0,00	0,00	0,00	15.100.000,00	0,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL**

RUA ULISSES CALDAS, 81

NATAL - RN

08432324900 - 08.241.747/0001-43

www.natal.rn.gov.br**BALANCETE DA RECEITA
EXERCÍCIO: 2025 - BALANÇO**

Tipo: Analítico

INSTITUIÇÕES : PROCON, NATALPREV, FENAT,
URBANA, PM NATAL, FUNCARTE, CAMARA MUNICIPAL
DO, ARSBAN, ALIMENTAR

PERÍODO : 01/02/2025 A 28/02/2025

RECEITA	DESCRIÇÃO	CP	REDUZ	REC	PREVISTO	PREV.ADIC.	ARRECADADO	ARREC. ANO	DIFERENÇA	Perc
4.1.7.4.0.00.1.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS				10.100.000,00	0,00	0,00	0,00	10.100.000,00	0,00
4.1.7.4.0.00.1.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS				10.100.000,00	0,00	0,00	0,00	10.100.000,00	0,00
4.1.7.4.0.00.1.1.04.00.00	TRANSF DE INSTITUICOES PRIVADAS	0	98	1703 - 0000	10.100.000,00	0,00	0,00	0,00	10.100.000,00	0,00
4.1.7.4.1.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS				5.000.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000.000,00	0,00
4.1.7.4.1.01.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS				5.000.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000.000,00	0,00
4.1.7.4.1.01.0.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS - P				5.000.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000.000,00	0,00
4.1.7.4.1.01.0.1.01.00.00	TRANSFERENCIAS DE INSTITUICOES PRIVADAS	0	96	1703 - 0000	5.000.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000.000,00	0,00
4.1.7.5.0.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLI				430.274.000,00	0,00	37.162.319,81	70.391.453,48	359.882.546,52	16,36
4.1.7.5.1.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLI				430.274.000,00	0,00	37.162.319,81	70.391.453,48	359.882.546,52	16,36
4.1.7.5.1.50.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANU				430.274.000,00	0,00	37.162.319,81	70.391.453,48	359.882.546,52	16,36
4.1.7.5.1.50.0.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANU				430.274.000,00	0,00	37.162.319,81	70.391.453,48	359.882.546,52	16,36
4.1.7.5.1.50.0.1.01.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANU				430.274.000,00	0,00	37.162.319,81	70.391.453,48	359.882.546,52	16,36
4.1.7.5.1.50.0.1.01.01.00	TRANSF. DE REC. FUNDEB - 70%	0	93	1540 - 0000	301.192.000,00	0,00	26.013.623,87	49.274.017,45	251.917.982,55	16,36
4.1.7.5.1.50.0.1.01.02.00	TRANSF. DE REC. FUNDEB - 30%	0	247	1540 - 0000	129.082.000,00	0,00	11.148.695,94	21.117.436,03	107.964.563,97	16,36
4.1.9.0.0.00.0.0.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES				364.523.100,00	0,00	7.698.251,30	16.887.184,40	347.635.915,60	4,63
4.1.9.1.0.00.0.0.00.00.00	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDIC				43.222.000,00	0,00	3.883.490,11	8.155.240,98	35.066.759,02	18,87
4.1.9.1.1.00.0.0.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DOS TRIBUTOS				43.222.000,00	0,00	3.883.490,11	8.155.240,98	35.066.759,02	18,87
4.1.9.1.1.01.0.0.00.00.00	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA				42.125.000,00	0,00	3.883.490,11	8.155.240,98	33.969.759,02	19,36
4.1.9.1.1.01.0.1.00.00.00	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA				41.242.000,00	0,00	3.883.490,11	8.155.240,98	33.086.759,02	19,77
4.1.9.1.1.01.0.1.01.00.00	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA -				41.242.000,00	0,00	3.883.490,11	8.155.240,98	33.086.759,02	19,77
4.1.9.1.1.01.0.1.01.01.00	MULTAS PREVISTAS NA LEGISLACAO DE TRANSITO	0	120	1752 - 0000	39.172.000,00	0,00	3.387.854,12	7.613.142,28	31.558.857,72	19,44
4.1.9.1.1.01.0.1.01.02.00	MULTAS POR AUTO DE INFRAÇÃO	0	122	1501 - 0000	257.000,00	0,00	482.165,97	516.527,90	-259.527,90	200,98
4.1.9.1.1.01.0.1.01.03.00	MULTAS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO SOBRE DEFESA	0	167	1799 - 0000	1.533.000,00	0,00	13.470,02	25.570,80	1.507.429,20	1,67
4.1.9.1.1.01.0.1.01.04.00	MULTA URBANÍSTICA - SEMURB	0	315	1759 - 0000	280.000,00	0,00	0,00	0,00	280.000,00	0,00
4.1.9.1.1.01.0.3.00.00.00	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA -				883.000,00	0,00	0,00	0,00	883.000,00	0,00
4.1.9.1.1.01.0.3.01.00.00	MULTA URBANÍSTICA - SEMURB - DÍVIDA ATIVA	0	317	1759 - 0000	883.000,00	0,00	0,00	0,00	883.000,00	0,00
4.1.9.1.1.06.0.0.00.00.00	MULTAS POR DANOS AMBIENTAIS				97.000,00	0,00	0,00	0,00	97.000,00	0,00
4.1.9.1.1.06.1.0.00.00.00	MULTAS ADMINISTRATIVAS POR DANOS AMBIENTAIS				97.000,00	0,00	0,00	0,00	97.000,00	0,00
4.1.9.1.1.06.1.1.00.00.00	MULTAS ADMINISTRATIVAS POR DANOS AMBIENTAIS				97.000,00	0,00	0,00	0,00	97.000,00	0,00
4.1.9.1.1.06.1.1.01.00.00	MULTAS ADMINISTRATIVAS POR DANOS AMBIENTAIS	0	121	1759 - 0000	97.000,00	0,00	0,00	0,00	97.000,00	0,00
4.1.9.1.1.14.0.0.00.00.00	MULTAS PREVISTAS NO CÓDIGO DE TRÂNSITO BRAS				1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00
4.1.9.1.1.14.0.1.00.00.00	MULTAS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO DE TRANSITO R	0	226	1752 - 0000	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00
4.1.9.2.0.00.0.0.00.00.00	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS				2.212.100,00	0,00	507.758,86	604.862,98	1.607.237,02	27,34
4.1.9.2.1.00.0.0.00.00.00	INDENIZAÇÕES				1.800.000,00	0,00	0,00	0,00	1.800.000,00	0,00
4.1.9.2.1.99.0.0.00.00.00	OUTRAS INDENIZAÇÕES				1.800.000,00	0,00	0,00	0,00	1.800.000,00	0,00
4.1.9.2.1.99.1.0.00.00.00	OUTRAS INDENIZAÇÕES				1.800.000,00	0,00	0,00	0,00	1.800.000,00	0,00
4.1.9.2.1.99.1.1.00.00.00	OUTRAS INDENIZAÇÕES - PRINCIPAL				1.800.000,00	0,00	0,00	0,00	1.800.000,00	0,00
4.1.9.2.1.99.1.1.01.00.00	OUTRAS INDENIZAÇÕES - PRINCIPAL	0	126	1501 - 0000	1.800.000,00	0,00	0,00	0,00	1.800.000,00	0,00
4.1.9.2.2.00.0.0.00.00.00	RESTITUIÇÕES				412.100,00	0,00	507.758,86	604.862,98	-192.762,98	146,78
4.1.9.2.2.99.0.0.00.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES				412.100,00	0,00	507.758,86	604.862,98	-192.762,98	146,78
4.1.9.2.2.99.0.1.00.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES - PRINCIPAL				51.000,00	0,00	31.315,46	70.745,25	-19.745,25	138,72
4.1.9.2.2.99.0.1.01.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES - PRINCIPAL	0	127	1500 - 0000	0,00	0,00	8.223,69	15.742,38	-15.742,38	0,00
4.1.9.2.2.99.0.1.07.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES	0	283	1799 - 0000	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
4.1.9.2.2.99.0.1.11.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES	0	301	1501 - 0000	1.000,00	0,00	6.409,37	14.948,61	-13.948,61	1.494,86
4.1.9.2.2.99.0.1.12.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES	0	310	1552 - 0000	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
4.1.9.2.2.99.0.1.13.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES	0	309	1799 - 0000	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
4.1.9.2.2.99.0.1.14.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES	0	306	1660 - 0000	41.000,00	0,00	0,00	0,00	41.000,00	0,00
4.1.9.2.2.99.0.1.15.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES	0	363	1665 - 0000	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
4.1.9.2.2.99.0.1.16.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES	0	364	1660 - 0000	0,00	0,00	4.354,34	9.186,44	-9.186,44	0,00
4.1.9.2.2.99.0.1.17.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES	0	408	1500 - 0000	0,00	0,00	12.328,06	23.092,79	-23.092,79	0,00
4.1.9.2.2.99.0.1.18.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES	0	449	1759 - 0000	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
4.1.9.2.2.99.0.1.19.00.00	RESTITUICAO COMPLEMENTO PISO ENFERMAGEM	0	458	1605 - 0000	0,00	0,00	0,00	7.775,03	-7.775,03	0,00
4.1.9.2.2.99.1.0.00.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES				361.100,00	0,00	476.443,40	534.117,73	-173.017,73	147,91
4.1.9.2.2.99.1.1.00.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES				361.100,00	0,00	476.443,40	534.117,73	-173.017,73	147,91
4.1.9.2.2.99.1.1.18.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES	0	431	1751 - 0000	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
4.1.9.2.2.99.1.1.19.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES	0	433	1706 - 3110	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
4.1.9.2.2.99.1.1.20.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES	0	437	1800 - 0000	202.000,00	0,00	0,00	1.924,22	200.075,78	0,95

**PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL**

RUA ULISSES CALDAS, 81

NATAL - RN

08432324900 - 08.241.747/0001-43

www.natal.rn.gov.br

**BALANCETE DA RECEITA
EXERCÍCIO: 2025 - BALANÇO**

Tipo: Analítico

INSTITUIÇÕES : PROCON, NATALPREV, FENAT,
URBANA, PM NATAL, FUNCARTE, CAMARA MUNICIPAL
DO, ARSBAN, ALIMENTAR

PERÍODO : 01/02/2025 A 28/02/2025

RECEITA	DESCRIÇÃO	CP	REDUZ	REC	PREVISTO	PREV.ADIC.	ARRECADADO	ARREC. ANO	DIFERENÇA	Perc
4.1.9.2.2.99.1.1.21.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES	0	435	1801 - 0000	152.000,00	0,00	476.443,40	532.193,51	-380.193,51	350,13
4.1.9.2.2.99.1.1.22.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES	0	438	1802 - 0000	5.100,00	0,00	0,00	0,00	5.100,00	0,00
4.1.9.9.0.00.0.0.00.00.00	DEMAIS RECEITAS CORRENTES				319.089.000,00	0,00	3.307.002,33	8.127.080,44	310.961.919,56	2,55
4.1.9.9.9.00.0.0.00.00.00	COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE O REGIME GER				319.089.000,00	0,00	3.307.002,33	8.127.080,44	310.961.919,56	2,55
4.1.9.9.9.03.0.0.00.00.00	COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE O REGIME GER				19.183.000,00	0,00	837.328,50	2.760.144,62	16.422.855,38	14,39
4.1.9.9.9.03.0.1.00.00.00	COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE O REGIME GER				19.183.000,00	0,00	837.328,50	2.760.144,62	16.422.855,38	14,39
4.1.9.9.9.03.0.1.01.00.00	COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE O REGIME GER	0	149	1799 - 0000	19.183.000,00	0,00	837.328,50	2.760.144,62	16.422.855,38	14,39
4.1.9.9.9.12.0.0.00.00.00	ENCARGOS LEGAIS PELA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA AT				7.605.000,00	0,00	1.079.282,70	2.193.661,13	5.411.338,87	28,84
4.1.9.9.9.12.1.0.00.00.00	ENCARGOS LEGAIS PELA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA AT				7.605.000,00	0,00	1.079.282,70	2.193.661,13	5.411.338,87	28,84
4.1.9.9.9.12.1.1.00.00.00	ENCARGOS LEGAIS PELA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA AT				7.605.000,00	0,00	1.079.282,70	2.193.661,13	5.411.338,87	28,84
4.1.9.9.9.12.1.1.01.00.00	ENCARGOS LEGAIS PELA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA AT	0	132	1799 - 0000	7.605.000,00	0,00	1.079.282,70	2.193.661,13	5.411.338,87	28,84
4.1.9.9.9.99.0.0.00.00.00	OUTRAS RECEITAS				292.301.000,00	0,00	1.390.391,13	3.173.274,69	289.127.725,31	1,09
4.1.9.9.9.99.1.0.00.00.00	OUTRAS RECEITAS ADMINISTRADAS PELA RFB				13.423.000,00	0,00	1.273.462,76	2.848.198,98	10.574.801,02	21,22
4.1.9.9.9.99.1.4.00.00.00	OUTRAS RECEITAS ADMINISTRADAS PELA RFB				13.423.000,00	0,00	1.273.462,76	2.848.198,98	10.574.801,02	21,22
4.1.9.9.9.99.1.4.05.00.00	OUTROS SERVIÇOS - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E J	0	119	1501 - 0000	13.423.000,00	0,00	1.273.462,76	2.848.198,98	10.574.801,02	21,22
4.1.9.9.9.99.2.0.00.00.00	OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS				278.878.000,00	0,00	116.928,37	325.075,71	278.552.924,29	0,12
4.1.9.9.9.99.2.1.00.00.00	OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS - PRINCIPAL				127.300.000,00	0,00	32.638,11	129.971,25	127.170.028,75	0,10
4.1.9.9.9.99.2.1.01.00.00	OUTRAS RECEITAS	0	133	1501 - 0000	70.000.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000.000,00	0,00
4.1.9.9.9.99.2.1.02.00.00	OUTRAS RECEITAS	0	410	1501 - 0000	50.000.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000.000,00	0,00
4.1.9.9.9.99.2.1.03.00.00	OUTRAS RECEITAS - DOACOES	0	222	1799 - 0000	7.300.000,00	0,00	11.291,43	19.785,54	7.280.214,46	0,27
4.1.9.9.9.99.2.1.04.00.00	OUTRAS RECEITAS	0	134	1500 - 0000	0,00	0,00	21.346,68	110.185,71	-110.185,71	0,00
4.1.9.9.9.99.2.2.00.00.00	OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS - MULTA E JUROS				150.000.000,00	0,00	27.385,59	56.339,53	149.943.660,47	0,04
4.1.9.9.9.99.2.2.01.00.00	OUTRAS MULTAS	0	124	1501 - 0000	80.000.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000.000,00	0,00
4.1.9.9.9.99.2.2.02.00.00	OUTRAS MULTAS	0	196	1501 - 0000	70.000.000,00	0,00	27.385,59	56.339,53	69.943.660,47	0,08
4.1.9.9.9.99.2.3.00.00.00	OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS - DÍVIDA ATIVA				1.578.000,00	0,00	56.904,67	138.764,93	1.439.235,07	8,79
4.1.9.9.9.99.2.3.01.00.00	OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS - DÍVIDA ATIVA	0	131	1501 - 0000	1.578.000,00	0,00	56.904,67	138.764,93	1.439.235,07	8,79
4.2.0.0.0.00.0.0.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL				17.228.000,00	0,00	172.610,31	173.666,67	17.054.333,33	1,01
4.2.1.0.0.0.0.0.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO				8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00
4.2.1.1.0.0.0.0.0.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO				8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00
4.2.1.1.2.00.0.0.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO CONTRATUAIS - MERCADO				7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00
4.2.1.1.2.00.1.0.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO CONTRATUAIS - MERCADO				1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
4.2.1.1.2.00.1.1.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO CONTRATUAIS - MERCADO				1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
4.2.1.1.2.00.1.1.01.00.00	OPERAC.D CRED.INTERNAS CONTRATUAIS	0	138	1754 - 0000	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
4.2.1.1.2.52.0.0.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS DE ESTADOS/DF				5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
4.2.1.1.2.52.0.1.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS PARA PROGRAMA				5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
4.2.1.1.2.52.0.1.01.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS PARA PROGRAMA				5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
4.2.1.1.2.52.0.1.01.01.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS PARA PROGRAMA	0	135	1754 - 0000	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
4.2.1.1.2.54.0.0.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS PARA PROGRAMA				1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
4.2.1.1.2.54.0.1.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS PARA PROGRAMA				1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
4.2.1.1.2.54.0.1.01.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS PARA PROGRAMA	0	136	1754 - 0000	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
4.2.1.1.9.00.0.0.00.00.00	OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTER				1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
4.2.1.1.9.99.0.0.00.00.00	OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTER				1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
4.2.1.1.9.99.0.1.00.00.00	OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTER				1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
4.2.1.1.9.99.0.1.01.00.00	OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTER	0	137	1754 - 0000	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
4.2.2.0.0.00.0.0.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS				1.578.000,00	0,00	78.289,33	78.289,33	1.499.710,67	4,96
4.2.2.1.0.00.0.0.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS				1.210.000,00	0,00	0,00	0,00	1.210.000,00	0,00
4.2.2.1.3.00.0.0.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES				1.210.000,00	0,00	0,00	0,00	1.210.000,00	0,00
4.2.2.1.3.01.0.0.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES				1.210.000,00	0,00	0,00	0,00	1.210.000,00	0,00
4.2.2.1.3.01.0.1.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES - PRI				1.210.000,00	0,00	0,00	0,00	1.210.000,00	0,00
4.2.2.1.3.01.0.1.01.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES - PRI	0	139	1755 - 0000	1.210.000,00	0,00	0,00	0,00	1.210.000,00	0,00
4.2.2.2.0.00.0.0.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS				368.000,00	0,00	78.289,33	78.289,33	289.710,67	21,27
4.2.2.2.1.00.0.0.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS				368.000,00	0,00	78.289,33	78.289,33	289.710,67	21,27
4.2.2.2.1.01.0.0.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS - PRINCIPAL				368.000,00	0,00	78.289,33	78.289,33	289.710,67	21,27
4.2.2.2.1.01.0.1.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS - PRINCIPAL - EXC	0	140	1755 - 0000	368.000,00	0,00	78.289,33	78.289,33	289.710,67	21,27
4.2.4.0.0.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL				15.424.000,00	0,00	0,00	0,00	15.424.000,00	0,00
4.2.4.1.0.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES				15.424.000,00	0,00	0,00	0,00	15.424.000,00	0,00
4.2.4.1.1.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - ESPECÍFICAS DE ES				14.424.000,00	0,00	0,00	0,00	14.424.000,00	0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

RUA ULISSES CALDAS. 81

NATAI - RN

08432324900 - 08.241.747/0001-43

www.natal.rn.gov.br

BALANCETE DA RECEITA
EXERCÍCIO: 2025 - BALANÇO

Tipo: Analítico

INSTITUIÇÕES : PROCON, NATALPREV, FENAT,
URBANA, PM NATAL, FUNCARTE, CAMARA MUNICIPAL
DO, ARSBAN, ALIMENTAR
PERÍODO : 01/02/2025 A 28/02/2025

RECEITA	DESCRIÇÃO	CP	REDUZ	REC	PREVISTO	PREV.ADIC.	ARRECADADO	ARREC. ANO	DIFERENÇA	Perc
4.2.4.1.1.51.0.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO				14.424.000,00	0,00	0,00	0,00	14.424.000,00	0,00
4.2.4.1.1.51.1.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - DESTINAD				1.077.000,00	0,00	0,00	0,00	1.077.000,00	0,00
4.2.4.1.1.51.1.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - DESTINAD				1.077.000,00	0,00	0,00	0,00	1.077.000,00	0,00
4.2.4.1.1.51.1.1.01.00.00	ATENÇÃO BÁSICA	0	289	1601 - 0000	1.077.000,00	0,00	0,00	0,00	1.077.000,00	0,00
4.2.4.1.1.51.2.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - DESTINAD				11.276.000,00	0,00	0,00	0,00	11.276.000,00	0,00
4.2.4.1.1.51.2.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - DESTINAD				11.276.000,00	0,00	0,00	0,00	11.276.000,00	0,00
4.2.4.1.1.51.2.1.01.00.00	ASSISTÊNCIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	0	290	1601 - 0000	11.276.000,00	0,00	0,00	0,00	11.276.000,00	0,00
4.2.4.1.1.51.4.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - DESTINAD				2.071.000,00	0,00	0,00	0,00	2.071.000,00	0,00
4.2.4.1.1.51.4.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - DESTINAD				2.071.000,00	0,00	0,00	0,00	2.071.000,00	0,00
4.2.4.1.1.51.4.1.01.00.00	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	0	291	1601 - 0000	2.071.000,00	0,00	0,00	0,00	2.071.000,00	0,00
4.2.4.1.9.00.0.0.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO				1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00
4.2.4.1.9.51.0.0.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO				1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00
4.2.4.1.9.51.0.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO	0	457	1706 - 3110	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00
4.2.9.0.0.0.0.0.00.00.00	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL				218.000,00	0,00	94.320,98	95.377,34	122.622,66	43,75
4.2.9.0.0.0.0.0.00.00.00	DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL				218.000,00	0,00	94.320,98	95.377,34	122.622,66	43,75
4.2.9.0.0.0.1.0.00.00.00	DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL				218.000,00	0,00	94.320,98	95.377,34	122.622,66	43,75
4.2.9.0.0.0.1.1.00.00.00	DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL - PRINCIPAL				218.000,00	0,00	94.320,98	95.377,34	122.622,66	43,75
4.2.9.0.0.0.1.1.03.00.00	RECEITA PROVENIENTE DE DEPOSITOS JUDICIAIS	0	220	1757 - 0000	218.000,00	0,00	94.320,98	95.377,34	122.622,66	43,75
4.7.0.0.0.0.0.0.00.00.00	RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS				406.975.500,00	0,00	37.520.393,56	71.771.834,87	335.203.665,13	17,64
4.7.2.0.0.0.0.0.00.00.00	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIA				215.075.500,00	0,00	20.122.936,25	40.156.790,73	174.918.709,27	18,67
4.7.2.1.0.00.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - INTRA-ORÇAMENTARIAS				215.075.500,00	0,00	20.122.936,25	40.156.790,73	174.918.709,27	18,67
4.7.2.1.5.00.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS ESPECÍFICAS DE ESTADO				208.007.500,00	0,00	19.473.290,91	38.858.554,49	169.148.945,51	18,68
4.7.2.1.5.02.0.0.00.00.00	CPSSS PATRONAL - SERVIDOR CIVIL - ESPECÍFIC				134.443.100,00	0,00	13.781.824,67	27.736.918,45	106.706.181,55	20,63
4.7.2.1.5.02.1.0.00.00.00	CPSSS PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO				134.443.100,00	0,00	13.781.824,67	27.736.918,45	106.706.181,55	20,63
4.7.2.1.5.02.1.1.00.00.00	CPSSS PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRI				134.443.100,00	0,00	13.781.824,67	27.736.918,45	106.706.181,55	20,63
4.7.2.1.5.02.1.1.01.00.00	CONTRIB PATRONAL SERV ATIVO FUNCAPRE				82.520.200,00	0,00	10.271.858,62	18.245.303,67	64.274.896,33	22,11
4.7.2.1.5.02.1.1.01.01.00	CONTRIB PATRONAL SERV ATIVO - PREFEITURA - F	0	141	1800 - 0000	80.900.000,00	0,00	10.188.462,55	18.123.506,84	62.776.493,16	22,40
4.7.2.1.5.02.1.1.01.02.00	CONTRIB. PATRONAL SERV ATIVO - CÂMARA MUN - F	0	374	1800 - 0000	968.000,00	0,00	0,00	0,00	968.000,00	0,00
4.7.2.1.5.02.1.1.01.04.00	CONTRIB. PATRONAL SERVATIVO - NATALPREV- FUN	0	376	1800 - 0000	207.200,00	0,00	26.879,93	26.879,93	180.320,07	12,97
4.7.2.1.5.02.1.1.01.05.00	CONTRIB. PATRONAL SERV ATIVO - ARSBAN- FUNC	0	377	1800 - 0000	177.000,00	0,00	29.276,61	29.276,61	147.723,39	16,54
4.7.2.1.5.02.1.1.01.06.00	CONTRIB. PATRONAL SERV ATIVO - FUNCARTE- FU	0	378	1800 - 0000	177.000,00	0,00	13.426,21	45.598,49	131.401,51	25,76
4.7.2.1.5.02.1.1.01.07.00	CONTRIB. PATRONAL SERV ATIVO - CEDIDOS - FU	0	402	1800 - 0000	91.000,00	0,00	13.813,32	20.041,80	70.958,20	22,02
4.7.2.1.5.02.1.1.02.00.00	CONTRIB. PATRONAL SERVIDOR ATIVO - FUNFIPRE				51.922.900,00	0,00	3.509.966,05	9.491.614,78	42.431.285,22	18,28
4.7.2.1.5.02.1.1.02.01.00	CONTRIB PATRONAL SERV ATIVO - PREFEITURA F	0	142	1801 - 0000	48.500.000,00	0,00	3.486.855,06	9.443.674,01	39.056.325,99	19,47
4.7.2.1.5.02.1.1.02.02.00	CONTRIB. PATRONAL SERV ATIVO - CÂMARA MUN - F	0	379	1801 - 0000	2.830.000,00	0,00	0,00	0,00	2.830.000,00	0,00
4.7.2.1.5.02.1.1.02.03.00	CONTRIB. PATRONAL - SERV ATIVO - URBANA - F	0	380	1801 - 0000	26.300,00	0,00	3.056,42	6.794,20	19.505,80	25,83
4.7.2.1.5.02.1.1.02.04.00	CONTRIB. PATRONAL SERV ATIVO - NATALPREV- F	0	381	1801 - 0000	289.000,00	0,00	2.852,16	5.704,32	283.295,68	1,97
4.7.2.1.5.02.1.1.02.05.00	CONTRIB. PATRONAL SERV ATIVO - ARSBAN- FUNF	0	382	1801 - 0000	53.600,00	0,00	0,00	0,00	53.600,00	0,00
4.7.2.1.5.02.1.1.02.06.00	CONTRIB. PATRONAL SERV ATIVO - FUNCARTE- FU	0	383	1801 - 0000	122.000,00	0,00	9.048,13	26.830,57	95.169,43	21,99
4.7.2.1.5.02.1.1.02.07.00	CONTRIB. PATRONAL SERV ATIVO - CEDIDOS - FU	0	401	1801 - 0000	102.000,00	0,00	8.154,28	8.611,68	93.388,32	8,44
4.7.2.1.5.03.0.0.00.00.00	CPSS - PARCELAMENTOS - PRINCIPAL				255.400,00	0,00	9.798,19	19.580,49	235.819,51	7,67
4.7.2.1.5.03.0.1.00.00.00	CPSS - PARCELAMENTOS - PRINCIPAL				100.200,00	0,00	9.798,19	19.580,49	80.619,51	19,54
4.7.2.1.5.03.0.1.01.00.00	CPSS - PARCELAMENTOS - PRINCIPAL				100.200,00	0,00	9.798,19	19.580,49	80.619,51	19,54
4.7.2.1.5.03.0.1.01.02.00	CPSS - PARCELAMENTOS - CAMARA FUNCAPRE	0	418	1800 - 0000	19.200,00	0,00	1.682,08	3.361,44	15.838,56	17,51
4.7.2.1.5.03.0.1.01.03.00	CPSS - PARCELAMENTOS - CAMARA FUNFIPRE	0	419	1801 - 0000	81.000,00	0,00	8.116,11	16.219,05	64.780,95	20,02
4.7.2.1.5.03.0.2.00.00.00	CPSSS - PARCELAMENTOS - MULTAS E JUROS				155.200,00	0,00	0,00	0,00	155.200,00	0,00
4.7.2.1.5.03.0.2.01.00.00	CPSS - PARC-MULTAS E JUROS - PREFEITURA FU	0	416	1800 - 0000	152.000,00	0,00	0,00	0,00	152.000,00	0,00
4.7.2.1.5.03.0.2.02.00.00	CPSS - PARC-MULTAS E JUROS - CAMARA FUNCAPR	0	417	1800 - 0000	1.100,00	0,00	0,00	0,00	1.100,00	0,00
4.7.2.1.5.03.0.2.03.00.00	CPSS - PARC-MULTAS E JUROS - CAMARA FUNFIPR	0	420	1801 - 0000	2.100,00	0,00	0,00	0,00	2.100,00	0,00
4.7.2.1.5.51.0.0.00.00.00	CPSSS PATRONAL - PARCELAMENTOS - ESPECÍFICO				73.309.000,00	0,00	5.681.668,05	11.102.055,55	62.206.944,45	15,14
4.7.2.1.5.51.1.0.00.00.00	CPSSS PATRONAL - PARCELAMENTOS - ORIUNDA DE				73.309.000,00	0,00	5.681.668,05	11.102.055,55	62.206.944,45	15,14
4.7.2.1.5.51.1.1.00.00.00	CPSSS PATRONAL - PARCELAMENTOS - ORIUNDA DE				72.086.000,00	0,00	5.575.505,02	10.995.892,52	61.090.107,48	15,25
4.7.2.1.5.51.1.1.01.00.00	CPSSS PATRONAL - PARCELAMENTOS PRINCIPAL				72.086.000,00	0,00	5.575.505,02	10.995.892,52	61.090.107,48	15,25
4.7.2.1.5.51.1.1.01.01.00	CPSSS PATRONAL - PARCELAMENTOS - PREFEITURA	0	403	1800 - 0000	70.672.000,00	0,00	5.375.819,13	10.743.100,27	59.928.899,73	15,20
4.7.2.1.5.51.1.1.01.02.00	CPSSS PATRONAL - PARCELAMENTOS - CAMARA	0	397	1800 - 0000	404.000,00	0,00	63.805,09	73.100,55	330.899,45	18,09
4.7.2.1.5.51.1.1.01.03.00	CPSSS PATRONAL - PARCELAMENTOS - CAMARA	0	415	1801 - 0000	1.010.000,00	0,00	135.880,80	179.691,70	830.308,30	17,79
4.7.2.1.5.51.1.2.00.00.00	CPSSS PATRONAL - PARCELAMENTOS MULTAS E JUR				1.223.000,00	0,00	106.163,03	106.163,03	1.116.836,97	8,68

**PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL**

RUA ULISSES CALDAS, 81

NATAL - RN

08432324900 - 08.241.747/0001-43

www.natal.rn.gov.br

BALANCETE DA RECEITA
EXERCÍCIO: 2025 - BALANÇO

Tipo: Analítico

INSTITUIÇÕES : PROCON, NATALPREV, FENAT,
URBANA, PM NATAL, FUNCARTE, CAMARA MUNICIPAL
DO, ARSBAN, ALIMENTAR

PERÍODO : 01/02/2025 A 28/02/2025

RECEITA	DESCRIÇÃO	CP	REDUZ	REC	PREVISTO	PREV.ADIC.	ARRECADADO	ARREC. ANO	DIFERENÇA	Perc
4.7.2.1.5.51.1.2.01.00.00	CPSS PATRONAL - PARCELAMENTOS MULTAS E JURO	0	421	1800 - 0000	606.000,00	0,00	0,00	0,00	606.000,00	0,00
4.7.2.1.5.51.1.2.02.00.00	CPSSS PATRONAL - PARCELAMENTOS MULTAS E JUR	0	423	1800 - 0000	606.000,00	0,00	106.163,03	106.163,03	499.836,97	17,52
4.7.2.1.5.51.1.2.03.00.00	CPSS PATRONAL - PARCELAMENTOS MULTAS E JURO	0	422	1801 - 0000	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00
4.7.2.1.8.00.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS ESPECÍFICAS DE ESTADO				7.068.000,00	0,00	649.645,34	1.298.236,24	5.769.763,76	18,37
4.7.2.1.8.02.0.0.00.00.00	CPSSS - PARCELAMENTOS - ESPECÍFICO DE EST/D				7.068.000,00	0,00	649.645,34	1.298.236,24	5.769.763,76	18,37
4.7.2.1.8.02.1.0.00.00.00	CPSSS - PARCELAMENTOS - DO SERVIDOR CIVIL				7.068.000,00	0,00	649.645,34	1.298.236,24	5.769.763,76	18,37
4.7.2.1.8.02.1.1.00.00.00	CPSSS - PARCELAMENTOS - PRINCIPAL				7.068.000,00	0,00	649.645,34	1.298.236,24	5.769.763,76	18,37
4.7.2.1.8.02.1.1.01.00.00	CPSSS - PARCELAMENTOS - PRINCIPAL	0	175	1800 - 0000	7.068.000,00	0,00	649.645,34	1.298.236,24	5.769.763,76	18,37
4.7.9.0.0.00.0.0.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTARI				191.900.000,00	0,00	17.397.457,31	31.615.044,14	160.284.955,86	16,47
4.7.9.9.0.00.0.0.00.00.00	DEMAIS RECEITAS CORRENTES				191.900.000,00	0,00	17.397.457,31	31.615.044,14	160.284.955,86	16,47
4.7.9.9.9.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS PARA COMPLEMENTO				191.900.000,00	0,00	17.397.457,31	31.615.044,14	160.284.955,86	16,47
4.7.9.9.9.01.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS COMPLEMENTO DA F				191.900.000,00	0,00	17.397.457,31	31.615.044,14	160.284.955,86	16,47
4.7.9.9.9.01.0.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS COMPLEMENTO DA F				191.900.000,00	0,00	17.397.457,31	31.615.044,14	160.284.955,86	16,47
4.7.9.9.9.01.0.1.01.00.00	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS COMPLEMENTO DA F	0	177	1801 - 0000	191.900.000,00	0,00	17.397.457,31	31.615.044,14	160.284.955,86	16,47
9.0.0.0.0.00.0.0.00.00.00	(R) DEDUÇÕES DA RECEITA				-203.619.400,00	0,00	-21.243.032,40	-39.781.277,71	-163.838.122,29	19,54
9.1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	(R) DEDUCOES DA RECEITA CORRENTE				-203.619.400,00	0,00	-21.243.032,40	-39.781.277,71	-163.838.122,29	19,54
9.1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	(R) DEDUCAO DA REC. DE TRANSF. CORRENTE				-203.619.400,00	0,00	-21.243.032,40	-39.781.277,71	-163.838.122,29	19,54
9.1.7.1.0.00.0.0.00.00.00	(R) DEDUTORAS DIVERSAS				-110.776.000,00	0,00	-14.854.644,22	-25.925.103,90	-84.850.896,10	23,40
9.1.7.1.1.00.0.0.00.00.00	(R)DEDUC.REC.TRANSFERENCIA DA UNIAO				-110.722.800,00	0,00	-14.854.644,22	-25.925.103,90	-84.797.696,10	23,41
9.1.7.1.1.51.0.0.00.00.00	(R) DED.REC. DE PARTIC. NA REC. DA UNIÃO				-110.672.400,00	0,00	-14.853.862,04	-25.923.266,09	-84.749.133,91	23,42
9.1.7.1.1.51.1.0.00.00.00	(R)DEDUC.REC.FUNDO PARTIC. DOS MUNIC FPM				-110.672.400,00	0,00	-14.853.862,04	-25.923.266,09	-84.749.133,91	23,42
9.1.7.1.1.51.1.1.00.00.00	(R)DEDUC.REC.FPM - COTA MENSAL FUNDEB	109	143	1500 - 0000	-110.672.400,00	0,00	-14.853.862,04	-25.923.266,09	-84.749.133,91	23,42
9.1.7.1.1.52.0.0.00.00.00	(R) DEDUÇÃO COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A P				-50.400,00	0,00	-782,18	-1.837,81	-48.562,19	3,65
9.1.7.1.1.52.0.1.00.00.00	(R) DEDUÇÕES DA RECEITA DO ITR - FUNDEB				-50.400,00	0,00	-782,18	-1.837,81	-48.562,19	3,65
9.1.7.1.1.52.0.1.01.00.00	(R) DEDUCOES DA RECEITA DO ITR - FUNDEB	109	144	1500 - 0000	-50.400,00	0,00	-782,18	-1.837,81	-48.562,19	3,65
9.1.7.1.9.00.0.0.00.00.00	(R)DEDU.REC. - ICMS/DESON / L.C 87/96				-53.200,00	0,00	0,00	0,00	-53.200,00	0,00
9.1.7.1.9.51.0.0.00.00.00	(R) DEDUÇÃO TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS DO I				-53.200,00	0,00	0,00	0,00	-53.200,00	0,00
9.1.7.1.9.51.0.1.00.00.00	(R) DEDCOES DA RECEITA LC 87/96 - FUNDEB	109	179	1500 - 0000	-53.200,00	0,00	0,00	0,00	-53.200,00	0,00
9.1.7.2.0.00.0.0.00.00.00	(R)DEDUC.REC.P/FORM.FUNDEF-TRANSF.INTERGOVE				-92.843.400,00	0,00	-6.388.388,18	-13.856.173,81	-78.987.226,19	14,92
9.1.7.2.1.00.0.0.00.00.00	(R)DEDUC.REC. -TRANSF. ESTADO				-92.843.400,00	0,00	-6.388.388,18	-13.856.173,81	-78.987.226,19	14,92
9.1.7.2.1.50.0.0.00.00.00	(R)DEDUC.REC. DE TRANSFERENCIA DOS ESTADOS				-73.185.400,00	0,00	-5.264.263,59	-11.623.877,24	-61.561.522,76	15,88
9.1.7.2.1.50.0.1.00.00.00	(R)DEDUC.REC. -ICMS				-73.185.400,00	0,00	-5.264.263,59	-11.623.877,24	-61.561.522,76	15,88
9.1.7.2.1.50.0.1.01.00.00	(R)DEDUC.REC. P/FORMACAO DO FUNDEB -ICMS	109	145	1500 - 0000	-73.185.400,00	0,00	-5.264.263,59	-11.623.877,24	-61.561.522,76	15,88
9.1.7.2.1.51.0.0.00.00.00	(R) DEDUÇÃO COTA-PARTE DO IPVA				-19.581.600,00	0,00	-1.027.313,05	-2.114.104,46	-17.467.495,54	10,80
9.1.7.2.1.51.0.1.00.00.00	(R)DEDUC.REC. P/FORMACAO DO FUNDEB -IPVA				-19.581.600,00	0,00	-1.027.313,05	-2.114.104,46	-17.467.495,54	10,80
9.1.7.2.1.51.0.1.01.00.00	(R)DEDUC.REC. P/FORMACAO DO FUNDEB -IPVA	109	147	1500 - 0000	-19.581.600,00	0,00	-1.027.313,05	-2.114.104,46	-17.467.495,54	10,80
9.1.7.2.1.52.0.0.00.00.00	(R) DEDUÇÃO COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS				-76.400,00	0,00	-96.811,54	-118.192,11	41.792,11	154,70
9.1.7.2.1.52.0.1.00.00.00	(R)DEDUC.REC. IPI EXP.				-76.400,00	0,00	-96.811,54	-118.192,11	41.792,11	154,70
9.1.7.2.1.52.0.1.01.00.00	(R)DEDUC.REC. P/FORMACAO FUNDEB-IPI EXP.	109	148	1500 - 0000	-76.400,00	0,00	-96.811,54	-118.192,11	41.792,11	154,70
TOTAL					5.298.687.582,63	400.000,00	396.128.529,56	871.851.796,04	4.427.235.786,59	16,45

Paulo Eduardo da Costa Freire
PrefeitoJoão Maria Venâncio dos Santos
Contador Geral do Município

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE NATAL**PORTARIA N.º 147/2025-AP/A, DE 12 DE MARÇO DE 2025**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO NATAL – NATALPREV, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo cargo, em conformidade com o artigo 19, inciso VIII da Lei Complementar nº 110, de 24 de junho de 2009 e tendo em vista a delegação constante no Decreto nº. 10.880 de 13 de novembro de 2015 e Processo n.º 20241738677 – SEMAD;

CONSIDERANDO a publicação da Portaria n.º 355/2024-AP/A, de 24 de maio de 2024, no Diário Oficial do Município de 31 de maio de 2024, na qual foi concedido o benefício de aposentadoria voluntária à servidora; ocupante do cargo de Professor N2-C;

CONSIDERANDO a publicação da Portaria n.º 639/2024-AP/A., de 22 de novembro de 2024, publicada no Diário Oficial do Município de 25 de novembro de 2024, em atendimento a Sentença Judicial exarada nos autos do processo n.º 0809628-82.2020.8.20.5001, do 3º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, na qual concede promoção funcional à servidora, passando de N2-C para N2-G, bem como 10% (dez por cento) de adicional de tempo de serviço. CONSIDERANDO a publicação da Portaria n.º 4540/2024-A.P., de 04 de dezembro de 2024, publicada no Diário Oficial do Município de 05 de dezembro de 2024, em atendimento a Sentença Judicial exarada nos autos do processo n.º 0871351-63.2024.8.20.5001, do 3º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, na qual concede promoção funcional à servidora, passando de N2-G para N2-I.

RESOLVE: Retificar a portaria n.º 355/2024-AP/A, de 24 de maio de 2024, no Diário Oficial do Município de 31 de maio de 2024, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntária nos termos do artigo 80-B, incisos I, II, III, IV e Parágrafo único, da Lei Complementar n.º 063, de 11 de outubro de 2005 (Incluído pela Lei Complementar n.º 216, de 29 de junho de 2022), à servidora ANA RÚBIA NASCIMENTO, matrícula n.º 141.778-5, ocupante do Cargo de Professor, N2-I, conforme Sentença Judicial exarada nos autos do processo n.º 0871351-63.2024.8.20.5001, do 3º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SME, sem integralidade, conforme o artigo 80-E, inciso II e sem paridade, com base no artigo 80-F, inciso II, ambos da Lei Complementar n.º 063/2005 (Redação dada pela Lei Complementar n.º 216, de 29 de junho de 2022).

Art. 2º - Declarar vago o cargo ocupado pela servidora.

Art. 3º - Revogar Portaria n.º 639/2024-A.P., de 22 de novembro de 2024, publicada no Diário Oficial do Município de 25 de novembro de 2024.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos 05 de dezembro de 2024.

Felipe Bruno Dantas de Macedo

PRESIDENTE – NATALPREV

Em Substituição Legal

FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES**PORTARIA N.º 86/2025 – GP/FUNCARTE DE 12 DE MARÇO DE 2025.**

A Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 43 da Lei complementar nº. 141, de 28 de agosto de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º – Tornar Pública a Comissão de Habilitação Documental da SELEÇÃO PÚBLICA N.º 3/2025 – SELEÇÃO DE INSTRUCTORES PARA REALIZAÇÃO DE OFICINAS DE BALÉ CLÁSSICO NA ESCOLA MUNICIPAL DE DANÇA ROOSEVELT PIMENTA Processo Administrativo nº FUNCARTE - 20250087181

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natal/RN, 12 de março de 2025.

IRACY GOIS DE AZEVEDO

Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE

- PABLO TRAJANO PINHEIRO DA SILVA - Mat. 73.566-9

- RENATA FELICIANO DE ALMEIDA - 016.XXX.XXX-20

- VÂNIA BARBOSA PERES - Mat. 70900-0

PORTARIA N.º 82/2025 – GP/FUNCARTE DE 12 DE MARÇO DE 2025.

A Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes - FUNCARTE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 43 da Lei complementar nº. 141, de 28 de agosto de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar o servidor(a) MATHEUS FELIPE MARTINS FEITOSA, de Matrícula 73.523-0, para atuar como Fiscal do Contrato Administrativo nº 23/2025, firmado entre a FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES - FUNCARTE e a empresa MARCIA A FENOMENAL SHOWS LTDA, inscrita no CNPJ nº 22.413.698/0001-00, referente ao processo administrativo nº Funcarte—20250202673

Art. 2º – Designar a servidor(a) NIZIA MARIA KLOUSOUSKI DE ALMEIDA, de Matrícula 728.94-2, para atuar como Gestora do Contrato Administrativo nº 23/2025, firmado entre a FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES - FUNCARTE e a empresa MARCIA A FENOMENAL SHOWS LTDA, inscrita no CNPJ nº 22.413.698/0001-00, referente ao processo administrativo nº Funcarte-20250202673

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos retroagindo a data da assinatura do contrato.

Natal-RN, 12 de março de 2025.

IRACY GOIS DE AZEVEDO

Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE

***EXTRATO DE CONTRATO N.º 23/2025**

Nº do processo: Funcarte-20250202673

Contratante: FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES

Contratado: MARCIA A FENOMENAL SHOWS LTDA

Objeto: contratação da empresa MARCIA A FENOMENAL SHOWS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 22.413.698/0001-00, para apresentação musical de Márcia Fellipe e banda, na programação do evento Carnaval de Natal, que acontecerá no Ginásio Mun. Nélío Dias, situado na Av. Guararapes, s/n, Lagoa Azul, Natal/RN, no dia 02 de março do corrente ano, com duração de até 02 (duas) horas e horário a definir.

Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0149-2067 APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS E OS FESTEIOS POPULARES DO MUNICÍPIO DE NATAL; Elemento de Despesa 333.90.39; Fonte: 15000000

Valor: R\$ 332.000,00 (trezentos e trinta e dois mil reais).

Vigência: será até 30 de abril de 2025 e iniciará a partir da data da assinatura desse instrumento, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

Assinaturas:

IRACY GOIS DE AZEVEDO - FUNCARTE

MARCIA A FENOMENAL SHOWS LTDA

*Replicado por incorreção

EXTRATO DE CONTRATO N.º 69/2025

Nº do processo: Funcarte-20250267538

Contratante: FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES

Contratado: VAS PROMOCOES E EVENTOS LTDA

Objeto: contratação de empresa especializada em fornecimento de estrutura metálica para eventos, som, iluminação, móveis para camarim, filmagem, gravações, hospedagem, traslado, rádios, serviço de projeção, coffee break, kit lanches, refeições e recursos humanos, para atender às demandas do calendário cultural e de eventos promovidos pela Prefeitura Municipal do Natal, realizados através da Fundação Capitania das Artes – Funcarte e seus equipamentos.

Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0149-2067 – APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS E OS FESTEIOS POPULARES DO MUNICÍPIO DE NATAL; Elemento de Despesa 333.90.39; Fonte: 1500-0000;

Valor: R\$ 25.046.420,50 (vinte e cinco milhões, quarenta e seis mil, quatrocentos e vinte reais e cinquenta centavos).

Vigência: de 12 (doze) meses, a contar a partir da data de sua assinatura, incluídas eventuais prorrogações, pelo prazo de 60 (sessenta) meses, conforme artigo 105 da Lei nº 14.133/2021;

Assinaturas:

IRACY GOIS DE AZEVEDO – FUNCARTE

VAS PROMOCOES E EVENTOS LTDA

INSTITUTO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR**AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA 001/2025**

O INSTITUTO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON/ NATAL, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.869.559/0001-03, com sede na Rua Ulisses Caldas, nº 181, Cidade Alta, na cidade do Natal/RN, CEP: 59.025-090, neste ato representado pela Diretora Geral, a Sra. DINA EMMANUELLE PÉREZ MEDEIROS, nos termos do art. 75, inciso II combinado com o seu §3º, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, torna público que pretende realizar coleta de propostas e lances para Dispensa Eletrônica nº 001/2025, Processo Administrativo eletrônico nº – 20250224987, do tipo menor preço, que tem por objeto a aquisição de água mineral sem gás acondicionada em garrafão retornável de 20L, para atender a necessidade do INSTITUTO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON/NATAL. Informamos que o Termo de Referência estará disponível no site: <https://compras.natal.rn.gov.br>. O recebimento de propostas ocorrerá de forma eletrônica entre os dias 13/03/2025, 14/03/2025, 17/03/2025 e 18/03/2025. Data fim de recebimento de propostas: 18/03/2025 às 07:59 (horário de Brasília) e a etapa de lances ocorrerá no dia 18/03/2025 no período que compreende das 08:00hs às 14:00hs no site Portal de Compras Públicas (<https://www.portaldecompraspublicas.com.br/processos/rn/instituto-municipal-de-protecao-e-defesa-do-consumidor-de-natal-procon-3735/de-20250224987-2025-2025-371613>). Eventuais dúvidas poderão ser solicitadas ao Setor Administrativo e Financeiro – SAF/ PROCON/NATAL, localizada na Rua Ulisses Caldas, 181 – Cidade Alta – NATAL/ RN – CEP: 59025-090, e/ou e-mail safproconnatal@gmail.com).

COMPANHIA DE SERVIÇOS URBANOS DE NATAL**PESQUISA MERCADOLÓGICA – 1ª Chamada**

PROCESSO:20250263931

A COMPANHIA DE SERVIÇOS URBANOS – URBANA, através da Gerência Administrativa, no uso de suas atribuições legais e em observância aos dispositivos da Lei Federal nº. 13.303/2016, bem como aos princípios Constitucionais que regem a Administração Pública, disciplinados no art. 37 da Constituição Federal e, ainda, considerando a necessidade legal de realização de ampla pesquisa mercadológica para fins de parâmetro de preço com a realidade do mercado atual, nos termos do Decreto nº. 11.247/2017, TORNA PÚBLICA a realização da pesquisa mercadológica para aquisição de ferramentas para área operacional conforme abaixo descrito.

01	PNEU Pneu 3.5/8" em borracha, para carrinho de mão.	Und	25
02	CÂMARA DE AR Câmara de Ar de 8", para pneu 3.5/8" de carrinho de mão.	Und	25
03	FACÃO Facão para mato, com lâmina de aço e cabo polipropileno, comprimento 14 pol.	Und	50
04	ENXADA Enxada estreita leve com olho de 38 mm e cabo de madeira de 150cm, 2,5 libras.	Und	100
05	PÁ Nº 4 Pá no formato quadrada, material em aço, tamanho 290 x 250mm, cabo de madeira de 71cm, com terminal D em plástico.	Und	200
06	VASSOURA Vassoura metálica regulável com 18 dentes e cabo de madeira medindo 120 cm.	Und	400
07	CARRINHO DE MÃO Eixo em aço de alta resistência, com caçamba metálica reforçada de 0,9mm, chapa 20, com capacidade para 65 litros, conjunto de braço metálico tubular de 1,5mm, pneu em borracha de 3.5/8" e câmara de ar em borracha de 8" para pneu 3.5/8".	Und	30

A Pesquisa tem o prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da publicação, e a documentação deverá ser entregue nesta Companhia, localizada na Rua Drº Mário Negócio, nº 2389, Quintas - Natal/RN CEP 59.040-000, ou encaminhada para o e-mail inicius.andrade@natal.rn.gov.br. Maiores informações através do telefone (84) 3113-0575, de segunda a sexta-feira, das 8h às 13h.

Natal/RN, 12 de março de 2025.

Vinicius Oliveira de Andrade

Gerente Administrativo

DIÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL PODER LEGISLATIVO MESA DIRETORA	
PRESIDENTE: VEREADOR ÉRIKO JÁCOME 1º. VICE-PRESIDENTE: VEREADOR ROBSON CARVALHO 2º. VICE-PRESIDENTE: VEREADOR DANIEL SANTIAGO 3º. VICE-PRESIDENTE: VEREADOR TONY HENRIQUE 1º. SECRETÁRIO: VEREADOR KLEBER FERNANDES 2º. SECRETÁRIO: VEREADORA CAMILA ARAUJO 3º. SECRETÁRIO: VEREADORA ANNE LARGATIXA 4º. SECRETÁRIO: VEREADOR HERBERTH SENA.	

PORTARIA Nº 0255/2025-MD.
A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art. 1º - Exonerar a servidora CLELIA MARIA SANTOS, do cargo em comissão de Assessor Parlamentar 4, do Gabinete do Vereador Chagas Catarino.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 10 de março de 2025.
ERIKO JACOME – PRESIDENTE
KLEBER FERNANDES – PRIMEIRO SECRETÁRIO
CAMILA ARAUJO – SEGUNDO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 0256/2025-MD.
A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 7.803/2024, publicada no Diário Oficial de Município, de 27 de dezembro de 2024 , RESOLVE:
Art. 1º - Nomear ISMAR DIOGENES GURGEL JUNIOR, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Parlamentar 4, no Gabinete do Vereador Chagas Catarino.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 10 de março de 2025.
ERIKO JACOME – PRESIDENTE
KLEBER FERNANDES – PRIMEIRO SECRETÁRIO
CAMILA ARAUJO – SEGUNDO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 0261/2025-MD.
A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art. 1º - Art. 1º - Exonerar os servidores abaixo relacionados, dos cargos em comissão discriminados:
Gabinete do Vereador Irapoã Nobrega:

GILDETE SILVA DOS SANTOS	ASSESSOR PARLAMENTAR 6
CAROLINE NASCIMENTO PINHEIRO DE CARVALHO	ASSESSOR PARLAMENTAR 5

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 10 de março de 2025.
ERIKO JACOME – PRESIDENTE
KLEBER FERNANDES – PRIMEIRO SECRETÁRIO
CAMILA ARAUJO – SEGUNDO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 0262/2025-MD.
A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art. 1º - Exonerar a servidora MARIA DINORA REBOUÇAS, do cargo em comissão de Assessor Legislativo-5, do Setor de Assistência às Comissões Parlamentares.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 10 de março de 2025.
ERIKO JACOME – PRESIDENTE
KLEBER FERNANDES – PRIMEIRO SECRETÁRIO
CAMILA ARAUJO – SEGUNDO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 0263/2025-MD.
A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 7.803/2024, publicada no Diário Oficial de Município, de 27 de dezembro de 2024 , RESOLVE:
Art. 1º - Art. 1º - Nomear os servidores abaixo relacionados, dos cargos em comissão discriminados:
Gabinete do Vereador Irapoã Nobrega:

CAROLINE NASCIMENTO PINHEIRO DE CARVALHO	ASSESSOR PARLAMENTAR 6
MARIA DINORA REBOUÇAS	ASSESSOR PARLAMENTAR 5

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 10 de março de 2025.
ERIKO JACOME – PRESIDENTE
KLEBER FERNANDES – PRIMEIRO SECRETÁRIO
CAMILA ARAUJO – SEGUNDO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 0264/2025-MD.
A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 7.803/2024, publicada no Diário Oficial de Município, de 27 de dezembro de 2024 , RESOLVE:
Art. 1º - Nomear GILDETE SILVA DOS SANTOS, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Legislativo-5, no Setor de Assistência às Comissões Parlamentares.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 10 de março de 2025.
ERIKO JACOME – PRESIDENTE
KLEBER FERNANDES – PRIMEIRO SECRETÁRIO
CAMILA ARAUJO – SEGUNDO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 0265/2025-MD.
ERRATA À PORTARIA DE Nº 0245/2025-MD
A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 7.803/2024, publicada no Diário Oficial de Município, de 27 de dezembro de 2024 , RESOLVE:
Art. 1º - Publicar Errata à Portaria nº 0245/2025-MD, publicada no Diário Oficial do Município de Natal, em 07 de março de 2025.
Onde se Lê:-BRENDA DANIELE DE MOURA GUEDES- Assistente Administrativo, do Departamento Integrado de Comunicação.
Leia-se:-ISAU JUSSIER CARLOS DA SILVA ARAUJO- Assistente Administrativo, do Departamento Integrado de Comunicação
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 10 de março de 2025.
ERIKO JACOME – PRESIDENTE
KLEBER FERNANDES – PRIMEIRO SECRETÁRIO
CAMILA ARAUJO – SEGUNDO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 0266/2025-MD.
A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art. 1º - Tornar sem efeito a exoneração da servidora JANAYNA DA SILVA ALVES, publicada no Diário Oficial do Município em 07 de março de 2025, na portaria de nº 243/2025-MD, e também a nomeação de JANAYNA DA SILVA ALVES, publicada no Diário Oficial do Município em 07 de março da portaria de nº 246/2025-MD .
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 10 de março de 2025.
ERIKO JACOME – PRESIDENTE
KLEBER FERNANDES – PRIMEIRO SECRETÁRIO
CAMILA ARAUJO – SEGUNDO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 0267/2025-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a servidora FABIANA BARBALHO PENHA, do cargo em comissão de Assistente Administrativo, do Setor do Cerimonial

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 10 de março de 2025.

ERIKO JACOME – PRESIDENTE
KLEBER FERNANDES – PRIMEIRO SECRETÁRIO
CAMILA ARAUJO – SEGUNDO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 0268/2025-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 7.803/2024, publicada no Diário Oficial de Município, de 27 de dezembro de 2024 , RESOLVE:

Art. 1º - Nomear JOSICLEIDE CONCEIÇÃO LEONCIO MEDEIROS, para ocupar o cargo em comissão de Assistente Administrativo, no Setor do Cerimonial.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 10 de março de 2025.

ERIKO JACOME – PRESIDENTE
KLEBER FERNANDES – PRIMEIRO SECRETÁRIO
CAMILA ARAUJO – SEGUNDO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 0257/2025

PROCESSO Nº 054/2024
CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE NATAL
CONTRATADA:L P MENDONÇA SOBRINHO ME- CNPJ Nº 24.913.657/0001-08
A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NATAL no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, como GESTOR, o servidor JAILSON SILVÉRIO DA SILVA, Matrícula nº 542318-0, como gestor do contrato nº 005/2025, firmado com a empresa L P MENDONÇA SOBRINHO ME, CNPJ Nº 24.913.657/0001-08, para fornecimento de polpas de frutas a fim de suprir as necessidades da Câmara Municipal de Natal, bem com designar o servidor THIAGO NORONHA DE LIRA matrícula nº 541628-0 , como FISCAL do citado contrato, o qual é proveniente do processo nº 054/2024.

Art. 2º - Os efeitos desta portaria retroagem a 12 de fevereiro de 2025.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Natal, 10 de março de 2025.

Publique-se.

ERIKO JACOME – PRESIDENTE
KLEBER FERNANDES – PRIMEIRO SECRETÁRIO
CAMILA ARAUJO – SEGUNDO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 0258/2025

PROCESSO Nº 050/2024
CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE NATAL
CONTRATADA:NL COMERCIO DE BEBIDAS LTDA- CNPJ Nº 55.189.277/0001-04
A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NATAL no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, como GESTOR, o servidor JAILSON SILVÉRIO DA SILVA, Matrícula nº 542318-0, como gestor do contrato nº 001/2025, firmado com a empresa NL COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA, CNPJ Nº 55.189.277/0001-04, para fornecimento de água mineral em garrações de 20L a fim de suprir as necessidades da Câmara Municipal de Natal, bem com designar o servidor THIAGO NORONHA DE LIRA matrícula nº 541628-0, como FISCAL do citado contrato, o qual é proveniente do processo nº 050/2024.

Art. 2º - Os efeitos desta portaria retroagem a 31 de janeiro de 2025.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Natal, 10 de março de 2025.

Publique-se.

ERIKO JACOME – PRESIDENTE
KLEBER FERNANDES – PRIMEIRO SECRETÁRIO
CAMILA ARAUJO – SEGUNDO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 0259/2025

PROCESSO Nº 055/2024
CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE NATAL
CONTRATADA:NL COMERCIO DE BEBIDAS LTDA- CNPJ Nº 55.189.277/0001-04
A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NATAL no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, como GESTORA, a servidora MICARLA VANESSA XAVIER DA COSTA SILVA, Matrícula nº 53428-5, como gestora do contrato nº 006/2025, firmado com a empresa COMERCIAL J A LTDA, CNPJ Nº 01.653.918/0001-00, para fornecimento de gêneros alimentícios (café, açúcar e adoçante) a fim de suprir as necessidades da Câmara Municipal de Natal, bem com designar o servidor JAILSON SILVÉRIO DA SILVA matrícula nº 542318-0, como FISCAL do citado contrato, o qual é proveniente do processo nº 055/2024.

Art. 2º - Os efeitos desta portaria retroagem a 20 de fevereiro de 2025.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Natal, 10 de março de 2025.

Publique-se.

ERIKO JACOME – PRESIDENTE
KLEBER FERNANDES – PRIMEIRO SECRETÁRIO
CAMILA ARAUJO – SEGUNDO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 0260/2025

PROCESSO Nº 048/2024
CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE NATAL
CONTRATADA:ADOS SOLUÇÕES LTDA- CNPJ Nº 34.740.987/0001-00
A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NATAL no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, como GESTOR, o servidor EMERSON EVANO TEIXEIRA DA SILVA, Matrícula nº 540563-7, como gestor do contrato nº 003/2025, firmado com a empresa ADOS SOLUÇÕES LTDA, CNPJ Nº 34.740.987/0001-00, para contratação de empresa especializada na padronização e controle de atos e trâmites de processos administrativos, bem como indexação, formatação, consolidação, compilação e gerenciamento dos atos normativos para atender as necessidades da Câmara Municipal de Natal, bem com designar a servidora MICARLA VANESSA XAVIER DA COSTA SILVA matrícula nº 53428-5, como FISCAL do citado contrato, o qual é proveniente do processo nº 048/2024.

Art. 2º - Os efeitos desta portaria retroagem a 31 de janeiro de 2025.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Natal, 10 de março de 2025.

Publique-se.

ERIKO JACOME – PRESIDENTE
KLEBER FERNANDES – PRIMEIRO SECRETÁRIO
CAMILA ARAUJO – SEGUNDO SECRETÁRIO

OUTRAS PUBLICAÇÕES

COMISSÃO DO PROCESSO ELEITORAL PARA CONSELHEIROS DO CONCIADADE NATAL
O coordenador da Comissão responsável pela Eleição para Conselheiros do Conciade Natal (mandato 2025-2028), torna pública a homologação das candidaturas a:

1. Representante Territorial
Agrupamento I (9 candidatos)
CELY MARIA MIRANDA DE MELO
ENDSON VÍCTOR DOS SANTOS COSTA
JULIO CÉSAR COSTA DA SILVA
JURANDI BISPO DE MEDEIROS
LUCIANO TERTULINO BARBOSA
MARCELO HENRIQUE ALVES DE SOUZA
MARIA ZÉLIA SOUZA DE SÁ
PEDRO HENRIQUE BEZERRA VITURIANO
SONIA SOARES DE OLIVEIRA
Agrupamento II (6 candidatos)
EDNA MARIA MENEZES
IVANUSA FERREIRA CAMPOS
JOSÉ CLÁUDIO GALVÃO
KAYLANY RANDELLA DE FRANKLIN MOURA DA SILVA
MANASSES TORRES DUARTE
WEVERTON LUIS COELHO DO NASCIMENTO
Agrupamento III (7 candidatos)
CLEZIA NASCIMENTO DA SILVA
JACILENE MÁRCIA VIEIRA
JAILSON MARQUES DE SOUZA
JANEIDE RODRIGUES SANTANA SILVA
LUIZ ANTÔNIO MIRANDA
LUZIMAR FERREIRA DE LIMA
WESLEY DE LIMA CAETANO
Agrupamento IV (6 candidatos)
EDILA DIAS DA SILVA
JERLIANA DE ARAÚJO DA SILVA
MARIA CAROLINE FARKAT DIÓGENES
PRESLEY SURI ARAÚJO DE MEDEIROS E SILVA
RENATA KARLA DE FREITAS MACENA
VANDERSON DA CUNHA GOMES
Agrupamento V (8 candidatos)
BEATRIZ AMARAL FRANÇA
CARLOS ALBERTO COUTO CUNHA
CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS LIMA
CARLOS MAGNO FREIRE GODEIRO
FLÁVIO HENRIQUE ABATH ATALIBA
JEFFERSON LUCIO LIMA DA SILVA
JOSÉ DE RIBAMAR DE AGUIAR JUNIOR
JOSÉ ROBERTO PINTO SANTHIAGO
Agrupamento VI (9 candidatos)

ALENCAR SILVEIRA DE ANCHIETA GUIMARÃES BRAGA
 ANDRÉ LUIZ VENTURI E SILVA
 CAMILA SARAIVA MAIA CAVALCANTI
 GABRIEL LIMA DE CARVALHO FERREIRA
 LEONARDO MATHEUS SILVA DE MIRANDA
 LIA PEREIRA DE ARAÚJO E SILVA
 MÁRCIA LE SÉNÉCHAL HISSETT
 RAMON IURY ALVES DE AMORIM
 RODRIGO GURGEL AMORIM BARSALINI
 Agrupamento VII (9 candidatos)
 ANTONIO BARBOSA DA COSTA NETO
 ABMAEL ANDERTON DE LIMA
 CÉLIO CICERO DE LIMA
 JAIRO DE SOUZA
 MARA KARLA DE BARROS RODRIGUES
 MARIA JACIARA MATIAS
 MARIA VITORIA FERREIRA ADELINO
 VALÉRIA VARELA DA SILVA
 WELLINGTON DE OLIVEIRA BERNARDO
 2. Representante por segmento:

Representantes indicados pelas organizações representativas das pessoas com deficiência
 GLEIDE DIAS DE MEDEIROS - Instituto de Educação e Reabilitação de Cegos do RN
 MARCOS ANTONIO DA SILVA - Instituto de Educação e Reabilitação de Cegos do RN
 Representantes indicados pelas Organizações Não Governamentais e Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público, relacionadas com a produção do espaço urbano e com atuação no município
 JANDERSON PEREIRA DE ANDRADE - Movimento de Luta por Moradia Popular - MLMP
 JOSE DE ARIMATEIA DA SILVA - Centro Sócio Pastoral Nossa Senhora da Conceição
 MARIÁ MÂDJE TERTULIANO DOS SANTOS - Associação dos Ciclistas do Rio Grande do Norte - ACIRN
 RODRIGO MONTEIRO DE VASCONCELOS - Associação Viva o Centro de Natal - AVICEN
 RUBENS LINS DE ARAÚJO SILVA FILHO - Família ABC REGGAE
 Representantes indicados pelas entidades representativas do movimento estudantil legalmente reconhecidas
 LEANDRO ALVES DE OLIVEIRA BEZERRA - União Estadual dos e das Estudantes do Rio Grande - UEE/RN
 MARIA EUNICE BERTOLDO FERREIRA VITAL - Centro Acadêmico Amaro Cavalcanti
 PAULO CÉSAR MEDEIROS - Coordenador da Comissão responsável pela Eleição para Conselheiros do Concidade Natal (mandato 2025-2028)

NORMAS TÉCNICAS

(DECRETO Nº 8.740, DE 03 DE JUNHO DE 2009, PUBLICADO EM 04 DE JUNHO DE 2009)

- Fica estabelecido que a responsabilidade dos conteúdos das matérias enviadas são de responsabilidade do órgão emissor, competindo à Comissão Gestora do DOM, reproduzir fidedignamente as matérias enviadas pelos diversos órgãos da administração Municipal;
- Em caso de a matéria ser rejeitada para publicação, deverá a Comissão Gestora do Diário Oficial do Município, informar ao órgão emissor o respectivo motivo, no prazo máximo de 24:00 horas;
- No que concerne a prazo hábil de recebimento para efeito de publicação, as matérias de conteúdo administrativo em geral deverão chegar à Comissão Gestora do Diário Oficial, impreterivelmente até às 15:00 horas da véspera da data da publicação;
- Em caso de inobservância ao prazo estabelecido, a matéria será encaminhada à análise no dia seguinte, providenciando-se a publicação na edição subsequente;
- As republicações e Retificação ocorrerão somente quando o equívoco comprometer a essência do ato publicado;
- A reclamação quanto a publicação de matéria deverá ser dirigida, por escrito, à Comissão Gestora do Diário Oficial do Município até 24:00 horas contadas a partir da data de publicação, observando-se o horário de entrega; por motivo de segurança, não serão aceitos pedidos de sustação de matéria por telefone ou e-mail, os quais deverão ser encaminhados por meio de ofício ou fax à comissão Gestora do Diário Oficial do Município, respeitando os limites de horário;
- No que concerne ao Padrão, as matérias enviadas deveram observar os seguintes aspectos: em CD, DVD ou disquete gravado apenas com a matéria a ser publicada, identificando-se o nome do órgão, setor responsável pelo envio e telefone para contato, bem como o nome responsável;
 I- por e-mail, identificando o nome do órgão, setor, responsável pelo envio e telefone para contato;
 II- as matérias enviadas por e-mail, CD, DVD e disquete deverão, obrigatoriamente, ser encaminhadas juntamente com o impresso, através de ofício assinado pelo Titular do órgão emissor ou por seu substituto legal;
- Os órgãos Municipais deverão enviar ao Diário Oficial do Município, através de ofício: nome, telefone e número do celular para contato e setores dos responsáveis pelo envio das matérias;
- As páginas deverão ser numeradas, quando o texto contiver mais de uma página;
- Não serão aceitas ou deixarão de serem publicadas, matérias enviadas com formatação em caixa de texto ou de forma que não esteja no padrão exigido (ver decreto), ou caso o CD, ou outra mídia, contenha avaria ou defeito que impossibilite a leitura do arquivo ou ainda se o e-mail enviado não contiver o correspondente anexo;
- Os arquivos recebidos pela Comissão, após publicação da matéria, terão o seguinte destino:
 I — Os Originais impressos permanecerão por 30 (trinta) dias na Comissão Gestora do DOM, após o que serão enviados para reciclagem;
 II — Os cds, dvd's e os disquetes ficarão disponíveis na Comissão até 48:00 horas após a publicação da matéria, devendo o órgão emissor ser responsável pelo seu recolhimento.

A COMISSÃO

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - EXPEDIENTE

Disponibilizado no endereço eletrônico <http://www.natal.rn.gov.br/dom/> de segunda a sexta, ou em edições especiais

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATAL - PMN
 PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE - PREFEITO
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS - SECRETÁRIO

COMISSÃO GESTORA DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NATAL
 PRESIDENTE: Rose Mary Linhares Tavares
 MEMBROS: Adriana Lucas Ferreira,
 Ana Catarina Ferreira Duarte Aquino
 SECRETÁRIO: Alan Souza de Almeida
 DIAGRAMADORES:
 Jonathan Nasser de Oliveira Dias, Arthur Queiroz Figueiredo